



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2019 – PMM**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, com as características e especificações constantes deste Edital.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 11 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.**

**VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$1.067.986,76 (um milhão sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

**As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.**

**A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município), conforme item 9.1 do edital.**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 25 de janeiro de 2019

**Janete de Fátima Schmitz**  
*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ N.º: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-Mail: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_  
Pessoa para contato: \_\_\_\_\_

Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhor licitante,

Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações para o email: [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**LARISSA VICTÓRIA L. DA SILVA**  
Diretora do Departamento de Licitações

Página 2 de 99 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – PMM

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6012/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
[licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019– PMM**

**PROCESSO Nº 008/2019 – PMM**

O **MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO** na forma **PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM**, do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL** no dia **11/02/2019**, às **09:00 horas** na sede da **PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL** no **AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO**, garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para o Município e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e também, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, Decreto Municipal nº 283/2005, Decreto Municipal nº 001/2015, Decreto Municipal nº 007/2015, Lei Complementar 147/2014 e Decreto Municipal nº 027/2016, das demais normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, de acordo com as especificações constantes no **Anexo I (Termo de Referência)** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

**1.1. O PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto nº 483/2018 de 22/08/2018,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**1.2.** Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normalização, tais como ABNT e INMETRO, quando couber.

**1.3.** Após realização da cotação dos lotes relacionados no Termo de Referência, verificamos que alguns ultrapassam o limite legal de R\$80.000,00 (oitenta mil reais). E apesar do art. 48, III, da Lei Complementar 126/2006, exigir que nestes casos seja aplicado o benefício de reserva de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas (MEs) e Empresas de Pequeno Porte (EPPs), **o mesmo não poderá ser aplicado** já que os serviços elencados são considerados de natureza indivisível e o regime de contratação proposto ser do tipo menor preço global.

**1.4.** Esclarece-se que a não utilização do Pregão Eletrônico se dá em função de que não há até o momento a implantação da plataforma necessária para tal procedimento, bem como se entende que a utilização desta forma de pregão poderá prejudicar as empresas enquadradas como ME e EPP sediadas local e regionalmente para participar do certame.

## 2. OBJETO

**2.1.** O objeto deste procedimento de licitação é registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, conforme as características e especificações constantes no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**2.2.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de necessidade anual, sem que haja obrigação de contratação total.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**2.3.** As estimativas de valor previstas constituem-se em mera previsão, não estando o Município de Matinhos obrigado a realizá-las em sua totalidade e não cabendo à(s) licitante(s) vencedora(s) o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

**2.4.** O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação da(s) licitante(s) vencedora(s), sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada à licitante vencedora a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**2.5.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

### **3. EDITAL**

**3.1.** Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I – Características e Especificações do Objeto – Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte;

ANEXO V – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VI – Declaração de Idoneidade;

ANEXO VII – Declaração Anticorrupção;

ANEXO VIII – Modelo de Credenciamento;

ANEXO IX – Modelo de Declaração de Regularidade Fiscal;

ANEXO X – Modelo de Declaração de Vedação de Nepotismo;

ANEXO XI – Modelo de Procuração;

ANEXO XII – Modelo de Demonstrativo de Capacidade Financeira;

ANEXO XIII – Modelo de Termo de Vistoria;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

ANEXO XIV – Modelo de Termo de Pleno Conhecimento e Dispensa de Vistoria;

ANEXO XV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

**3.2.** As empresas licitantes que não apresentarem seus respectivos documentos conforme os modelos apresentados nos Anexos deste Edital, dentro de seu conteúdo, serão automaticamente desabilitadas do certame.

**3.3.** As Declarações exigidas neste Edital deverão ser apresentadas separadamente, nos termos dos modelos anexos.

**3.4.** O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM estará à disposição no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), e no Departamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, nº 22, Centro, Matinhos, Estado do Paraná, fones: (41) 3971-6003/6012/6140.

**3.5.** Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolada e endereçada ao Departamento de Licitações.

**3.6.** As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de Licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS**

**4.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária, assim alocadas:

<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social</b>
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2061
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

<b>Reduzido:</b> 5863	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	5864	33.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
	5865	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
<b>Fonte de Recurso:</b>	002		

## 5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**5.1.** A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.

**5.2.** Somente poderão participar do presente certame as empresas pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

**5.3.** Não poderão participar do presente certame:

- a) empresas que se encontram sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública;
- b) empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- c) empresas que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93;
- d) licitante declarado **INIDÔNEO** para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do Art. 97 da Lei nº 8.666/93;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- e) empresas que diretores, gerentes, sócios e/ou empregados sejam servidores ou dirigentes desta Administração Pública Municipal;
- f) empresas que seu objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto da licitação.

**5.4.** A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

**5.5.** As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

## **6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

**6.1.** O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Credenciar os interessados;
- b) Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- c) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- d) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- e) Abrir as propostas de preços;
- f) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- g) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
- h) Proceder adjudicação da proposta de menor preço;
- i) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- j) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- k) Declarar o vencedor;
- l) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- m) Elaborar a ata da sessão;
- n) Receber o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
- o) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- p) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 7. CREDENCIAMENTO

**7.1.** Durante os trabalhos relativos ao certame licitatório somente será permitida a intervenção de **01 (um) representante legal por licitante**, que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo identificar-se exibindo a **Carteira de Identidade ou outro documento equivalente**.

**7.2.** Para que o representante legal seja legalmente constituído e devidamente credenciado, o mesmo **DEVE OBRIGATORIAMENTE APRESENTAR CÓPIA DOS DOCUMENTOS RELACIONADOS NOS ITENS 7.2.1, 7.2.2 e 7.2.3.**

**7.2.1.** O instrumento de procuração (**Anexo XI**) que deverá estar acompanhado da cópia do contrato ou estatuto social e da cédula de identidade daquele que for representar a licitante, salvo quando se tratar de procuração por instrumento público.

**7.2.2.** Quando a empresa enviar representante, este deverá apresentar procuração, da qual constem **poderes específicos para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**7.2.3.** Quando a empresa se fizer representar **por sócio**, a capacidade de representação será verificada em face do próprio **contrato ou estatuto social**, acompanhado da cópia da cédula de identidade do mesmo.

**7.3.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do **ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.

**7.4.** Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

**7.5.** Os documentos necessários **para o credenciamento do proponente** serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em **via original**; por qualquer processo de **cópia autenticada** por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública, por **publicação em Órgão de Imprensa Oficial** ou, ainda, por **cópia acompanhada do respectivo original, que será autenticada pela Comissão**.

**7.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, para os fins legais:

- a) **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o modelo do ANEXO IV;**

**7.7.** Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, estes que serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

7.8. As empresas licitantes deverão apresentar, no ato do credenciamento da empresa, **LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA** emitido pela Secretaria Municipal de Administração conforme modelo contido no **Anexo XIII** e informações dispostas no Termo de Referência.

7.9. Caso não haja interesse por parte da empresa na realização da Visita Técnica, a empresa licitante deverá apresentar em substituição ao solicitado no item 7.8 Termo de Pleno Conhecimento e Dispensa de Vistoria conforme **modelo (Anexo XIV)**.

## 8. ABERTURA

8.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.** No momento do início da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

**ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROPONENTE:**

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

**ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO**

**PROPONENTE:**

8.1.1. As empresas que não credenciarem representante deverão juntar dentro do envelope 01 – proposta de preços: **cópia do contrato ou estatuto social, declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação, conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

de **Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**8.2.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão a declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

**8.3.** No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até **10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances **verbais e sucessivos**, até a proclamação do vencedor.

**8.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**8.5.** Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

**8.6.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

**8.7.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

**8.8.** Para microempresa ou empresa de pequeno porte ganhadora do certame, que estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, será concedido o prazo de regularização de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

critério deste Município, conforme Art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e alterações na Lei Complementar 147/2014.

**8.9.** Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

**8.10.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**8.11.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.12.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

**8.13.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

## **9. APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

**9.1.** A proposta deverá preferencialmente ser extraída do Software (Sistema de preenchimento fornecido pelo Município) e apresentada também em única via impressa, isenta de emendas ou rasuras, assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, indicando nome ou razão social do proponente, endereço completo, bem como nome, CPF e cargo na empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.1.1 A única via impressa deverá ser cópia fiel da apresentada na forma eletrônica.**

**9.1.2.** A proposta poderá ser incrementada com documentos (proposta complementar/ofício/panfletos/folders) que complementem a especificação do item, bem como a indicação de informações de dados complementares, como e-mail, telefone e conta corrente.

**9.1.3.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas pelo presente Edital.

**9.1.4.** O preço deverá ser proposto em valor unitário e total, em moeda nacional, admitindo-se até 2 (duas) casas após a vírgula.

**9.1.5.** No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas incidentes, inclusive tributos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada, correndo por conta da contratada as despesas decorrentes de fretes, embalagens, seguros, entrega, etc.

**9.1.6.** Juntamente com o envelope contendo a Proposta Impressa, preferencialmente o proponente entregará a proposta eletrônica gravada em mídia CD, DVD ou PENDRIVE, da qual conste claramente o arquivo proposta.

**9.1.7.** Para preenchimento da proposta Eletrônica o licitante deverá utilizar o “arquivo de proposta eletrônica”, cujo link ficará disponível no site do Município [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), no caminho “editais e licitações”- “licitações/avisos” juntamente com o Edital - <http://www.matinhos.pr.gov.br/licitacoes.php>.

**9.1.8.** Para abrir o “arquivo de proposta eletrônica” o licitante deverá instalar em seu computador o software “Kit Proposta” disponível no site [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br), no caminho “Editais e Licitações” - “Instalador Kit Proposta – Manual Kit Proposta” <http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=33>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**9.1.9.** O licitante que tiver dúvidas sobre a instalação e utilização do software “Kit Proposta” poderá entrar em contato com os servidores do Departamento de Licitações através do telefone (41) 3971-6003/6012/6140, por e-mail [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br), ou ainda obter auxílio no manual disponível no site desta prefeitura para sanar suas dúvidas.

**9.1.10.** A proposta comercial deverá conter:

a) Ser apresentada preferencialmente conforme disponibilidade no site/e-mail arquivo remetido pelo Município;

**9.2.** A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos e informações do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Tem conhecimento da legislação pertinente ao tipo de certame em que pretende se habilitar; e

d) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução de todas as fases.

## 10. PROPOSTA DE PREÇOS

**10.1.** As propostas apresentadas e os lances formulados incluem **todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações** decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete,



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital.

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (Ex: R\$ 10,00);

e) Os valores nominais deverão ser descritos utilizando duas casas decimais depois da vírgula;

f) No caso de apresentação de proposta com mais de duas casas decimais, as casas **excedentes serão desconsideradas**, permanecendo a obrigação da proponente pela proposta que resultar da retificação;

g) Prazo de validade da proposta, que **não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data designada para a sessão pública.

h) Na elaboração da proposta a proponente deverá considerar todos os custos para o objeto, aplicáveis ao serviço proposto, **inclusive os tributos aplicáveis ao objeto**.

i) A proposta deverá ser apresentada em **01 (uma) via original, sem emendas, rasuras, corretivos ou entrelinhas**, com suas folhas **rubricadas** e a última contendo **data, assinatura e identificação do signatário**, que obrigatoriamente deverá possuir capacidade para o ato.

j) Preferencialmente deverá ser apresentada na ordem em que se encontram **enumerados e em papel timbrado da licitante**.

k) Não deverá conter alternativas de preços ou qualquer condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

l) No valor proposto deverão estar computados todos os valores necessários para o atendimento do objeto da presente licitação, tais como tributos, encargos diretos e indiretos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas e tarifas, fretes, seguro, custos inerentes à aquisição, transporte, armazenamento e utilização de materiais.

m) Havendo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e seus somatórios.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**10.2.** As empresas que não respeitarem os requisitos acima destacados serão automaticamente **desclassificadas**.

## 11. PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

**11.1.** Fica estabelecido em **60 (sessenta) dias** o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento das mesmas.

## 12. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**12.1. A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:**

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores, salvo se já apresentado no momento do credenciamento.
- b)** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, em plena validade;
- c)** Prova de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** Prova de regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1751/14;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- h)** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

- i) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme o modelo do **(Anexo V)**;
- j) Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes, conforme o modelo do **(Anexo VI)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- k) Declaração Anticorrupção **(Anexo VII)**;
- l) Declaração de Regularidade Fiscal, conforme o modelo do **(Anexo IX)**, assinada pelo representante legal da licitante;
- m) Declaração de Vedação de Nepotismo, conforme modelo do **(Anexo X)**.

## 12.2. Quanto a capacidade técnica:

### As empresas participantes do certame deverão apresentar:

**12.2.1.** Comprovação do fornecimento de objeto compatível com as características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acervado no CREA ou CAU. Devendo ser apresentado em via original ou cópia para autenticação.

**12.2.1.2.** A comprovação de fornecimento compatível com o objeto desta licitação emitidas pelas empresas, sejam fabricantes ou clientes, exigidos para comprovação da qualificação da empresa licitante, **devem estar em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os contatos do emissor.**

**12.2.2.** Certidão de Registro da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s), que irão elaborar e acompanhar o(s) projeto(s) que se fizerem necessários, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou CAU, atualizados, em observância ao art. 69 da Lei Federal Nº. 5.194/66 e art. 1º, inciso II da Resolução Nº. 413/97 do CONFEA. As empresas que não possuem Registro no CREA ou CAU do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA ou CAU do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR ou CAU-PR para execução do serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.2.3.** Declaração de responsabilidade técnica, conforme modelo contido no **Anexo XV**.

**12.2.3.1.** Caso a licitante venha substituir o responsável técnico durante a execução dos serviços deverá imediatamente apresentar nova declaração de Responsável Técnico, aceito pela administração.

**12.2.4.** Comprovação que a empresa licitante possui em seu quadro funcional no mínimo 01 (um) Engenheiro eletricista ou Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, responsável pelos trabalhos.

**12.2.4.1.** Apresentar Certidão de Acervo Técnico – CAT do profissional de nível superior graduado em engenharia elétrica ou civil, comprovando a execução de serviços de características semelhantes ao objeto da presente licitação.

O(s) acervos(s) deverá (ão) conter:

I - Identificação da pessoa jurídica emitente;

II - Endereço completo do emitente;

III - Objeto contratual.

**12.2.4.2.** O profissional exigido no item **12.2.4** poderá estar na condição de:

I - Empregado do quadro permanente da empresa;

II - Contratado da empresa (Contrato de Prestação de Serviços como Responsável Técnico), o respectivo contrato deverá ter firma reconhecida;

III - Sócio da empresa;

IV - Diretor da empresa.

**12.3. Quanto à capacidade econômica:**

**a)** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio, contador responsável, com os respectivos termos de abertura e encerramento do livro diário, registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro), que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

**b)** A boa situação financeira será avaliada de acordo com os critérios estabelecidos com base no Demonstrativo de Capacidade Financeira, (**Anexo XII**), onde será considerado o Quociente de Liquidez Corrente e Grau de Endividamento,



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

apurados pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo deverá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os índices abaixo estão de acordo com o § 5º do art. 31, da Lei 8.666/93, conforme segue:

**QLC = ATIVO CIRCULANTE: PASSIVO CIRCULANTE**

cujo resultado deve ser maior ou igual a 1,00

**QGE = PASSIVO CIRCULANTE + EXIG. LONGO PRAZO: ATIVO TOTAL**

cujo resultado deve ser menor ou igual a 1,00

**c)** Em conformidade com a Súmula 275/2012 do TCU, as empresas que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) no QLC ou maior que 1,00 (um) no QGE, conforme os índices referidos acima, deverão comprovar que possuem capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, de acordo com o disposto no art. 31, §3º da Lei nº 8.666/1993, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo.

**d)** Tendo em vista que as empresas constituídas a menos de 01 (um) ano estão impossibilitadas de apresentar os documentos exigidos nas alíneas “a” e “b”, estes poderão ser supridos pelo balanço de abertura, devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo, comprovando a integralização do capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**12.3.1.** A falta de qualquer documento destacado no item 12.1 acima, dará ensejo a desabilitação da empresa participante, pela Sr(a). Pregoeiro(a).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**12.4.** Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda por cópias simples, acompanhada do original que será autenticada pela Comissão, somente na abertura do certame, sendo certo que:

- a) serão aceitas apenas cópias legíveis;
- b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

**12.5.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome da licitante e com número do CNPJ e endereço respectivo, observando que:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
- c) Se a licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial; e
- d) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**12.6.** O (A) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

### 13. VALOR MÁXIMO

**13.1.** Fixado o valor máximo global de **R\$1.067.986,76 (um milhão sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

**13.1.1.** O valor do item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo em que o Município se limita a pagar por cada item.

### 14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**14.1.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

**14.2.** A licitante vencedora do presente certame ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

**14.3.** Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**14.4.** Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a empresa vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

**14.5.** Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.

**14.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a empresa Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

## 15. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**15.1.** Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

## 16. RECURSOS

**16.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, devendo ser protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

**16.1.1.** A manifestação da intenção de interpor recurso será **feita no final da sessão**, com registro em ata da síntese das suas razões.

**16.1.2.** O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito **suspensivo**.

**16.1.3.** O acolhimento de recursos importará a invalidação **apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento**.

**16.1.4.** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

**16.2. A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**16.3.** Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

**16.4.** Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

## 17. HOMOLOGAÇÃO

**17.1.** Homologada a licitação, o representante do Município convocará o adjudicatário, que deverá assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**17.1.1.** Será necessária a reapresentação das **Certidões Negativas** apresentadas na fase da Habilitação, caso as mesmas estiverem vencidas na data agendada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

**17.2.** A Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

**17.3.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**17.4.** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**17.5.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

**17.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

**17.7.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **18. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**18.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**18.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais.

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**19.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**19.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 19.1 e 19.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**19.3.1.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**19.4.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**19.5.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## 20. RESCISAO CONTRATUAL

**20.1.** O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

**20.2.** Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 21. DAS ALTERAÇÕES

**21.1.** O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

**21.2.1.** Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**21.3.** As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por “ANEXO ou TERMO ADITIVO”, que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

**21.4.** Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## **22. NOTIFICAÇÕES**

**22.1.** Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da empresa vencedora, como via endereço eletrônico do representante legal da empresa ganhadora, este que também encaminhado com aviso de recebimento.

**22.2.** A Empresa vencedora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contato, previamente informados.

## **23. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1.** O (A) Pregoeiro (a) reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

**23.2.** É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**23.3.** Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, estes que são complementares entre si qualquer detalhe mencionado em um dos documentos e omitido no outro, será considerado especificado e válido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**23.4.** Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor, quando aplicável.

**23.5.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste Edital.

**23.6.** O Município de Matinhos poderá revogar o presente edital por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**23.7.** O presente Edital e seus Anexos poderão ser alterados, pela Administração licitante, antes de aberta a licitação, no interesse público, por sua iniciativa ou decorrente de provocação de terceiros, atendido o que estabelece o art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, bem como adiar ou prorrogar o prazo para recebimento e/ou a abertura das Propostas e Documentos de Habilitação.

**23.8.** A Administração não se responsabiliza pelo conteúdo e autenticidade de cópias deste Edital, senão aquelas que estiverem assinadas pela autoridade competente e conferida sua autenticidade.

**23.9.** Nenhuma indenização será devida aos proponentes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

**23.10.** A participação na presente licitação implicará na aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, seus anexos, bem como a observância dos regulamentos administrativos.

**23.11.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Matinhos-PR, 25 de janeiro de 2019.

**Janete de Fátima Schmitz**  
*Pregoeira*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto deste procedimento de licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

1.2 O valor máximo global é de **R\$1.067.986,76 (um milhão sessenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e seis centavos)**, conforme especificado por item abaixo:

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Disponibilização de hardware e software para gerenciamento e gravação em rede no Centro de Controle e Operações, CCO, de imagens até HD, 1080 pixel, com capacidade de 08 Tera Byte (TB) de armazenamento, e acesso via aplicativo ou browser, até 64 câmeras IP/ HD e cerca de 12 dispositivos de gravação de vídeo digital (xDVR), com capacidade máxima de 32 câmeras, incluindo nobreak. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	41.100,00	41.100,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	2.850,00	34.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$75.300,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 02					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	15	SVÇ	Disponibilização de canal(is) de vídeo monitoramento IP por câmera bullet fixa. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	4.080,00	61.200,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	4.980,00	59.760,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$120.960,00</b>
LOTE 03					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	15	SVÇ	Disponibilização de canal de vídeo monitoramento IP por câmera PTZ II. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	4.983,33	74.749,95
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	6.560,00	78.720,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$153.469,95</b>
LOTE 04					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6	SVÇ	Disponibilização de canais de leitura(s) automática(s) de placas por canal IP de vídeo monitoramento por câmera LPR.	4.509,16	27.054,96
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	2.350,00	28.200,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$55.254,96</b>
<b>LOTE 05</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	18	SVÇ	Disponibilização de canais de captação de áudio, através da câmera, em alguns casos com necessidade de conexão de componente externo. Canais de captação de áudio composto por um microfone do tipo condensador banda de áudio de 300 Hz até 5000Hz. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	276,94	4.984,92
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	1.055,00	12.660,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$17.644,92</b>
<b>LOTE 06</b>					



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	18	SVÇ	Disponibilização de canais de emissão de áudio, para emitir sons através do sistema de transmissão de áudio da câmera, e em alguns casos, sendo necessária a instalação de componente externo.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	443,33	7.979,94
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	1.490,00	17.880,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$25.859,94</b>
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de contagem de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo mesmo em condições difíceis alcançar com precisão de contagem de 98%.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	750,00	1.500,00
02	12	SVÇ	Disponibilização de canais de captação de áudio, através da câmera, em alguns casos com necessidade de conexão de componente externo. Canais de captação de áudio composto por um microfone do tipo condensador banda de áudio de 300 Hz até 5000Hz. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s)	209,00	2.508,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$4.008,00</b>
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de estatística de permanência de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	825,00	1.650,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	390,00	4.680,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$6.330,00</b>
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de contagem de veículos por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo em condições de temperatura e umidade precisão mínima de 98% de sucesso.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	490,00	980,00
2	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de	149,00	1.788,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$2.768,00</b>
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6	SVÇ	Disponibilização de monitor para a visualização de imagens Full HD, dotado de CPU, que possibilita o processamento distribuído dentro do CCO, bem como em bases. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	3.600,00	21.600,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	1.900,00	22.800,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$44.400,00</b>
<b>LOTE 11</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	3	SVÇ	Disponibilização de estação de trabalho ultratop Windows completa de tamanho compacto, composta por 02 portas USB, 01 porta HDMI, 01 porta Ethernet, 01 conexão para entrada e saída de áudios, mouse, e teclado, incluindo nobreak; Estação de trabalho ultra top, com CPU dotada de processador, memória e disco rígido e demais periféricos.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de	3.533,33	10.599,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	725,00	8.700,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$19.299,99</b>
<b>LOTE 12</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Disponibilização de Data Center em nuvem, de 32 Terabytes (TB), em dispositivo de armazenamento tipo storage, sendo que durante os 90 dias corridos subsequentes à gravação das imagens às mesmas estarão disponíveis para acesso e pesquisa direta, através de usuário e senha, via aplicativo ou browser, depois destes 90 dias corridos as imagens serão substituídas sucessivamente por imagens mais recentes. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	22.900,00	22.900,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	5.200,00	62.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$85.300,00</b>
<b>LOTE 13</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	15	SVÇ	Disponibilização de Solução de mídia, autoatendimento, segurança e monitoramento, destinada a facilitar o acesso das pessoas a estes serviços, permitindo a comunicação com o CCO (Centro de Controle Operacional).	2.940,00	44.100,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	3.899,25	46.791,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$90.891,00</b>
<b>LOTE 14</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	15	UND	Poste de conicidade reduzida, altura de 25m e resistência de 1000daN com dimensões de topo em 230 mm. Material metálico e pintado, resistente a intempéres, para uso em conjunto de monitoramento por câmeras.	5.060,00	75.900,00
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.	6.450,00	77.400,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$153.300,00</b>
<b>LOTE 15</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	100	HRS	Mão de obra civil formada por equipe composta de engenheiro, mestre de obra, pedreiro e auxiliar de serviços gerais, com o intuito de realizar serviços e	452,00	45.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			reparos pertinentes a solução de monitoramento via câmeras. Os serviços serão conforme a necessidade durante a execução do monitoramento, observando as condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) material (is), instalação e manutenção descritos conforme termo de referência		
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$45.200,00</b>
<b>LOTE 16</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	300	HRS	Mão de obra de eletroeletrônica em equipe-hora, formada por engenheiro, analista, técnico e auxiliar técnico, de forma a promover atividades de serviços especializados de elétrica, eletrônica, tecnologia da informação e comunicação. Os serviços serão conforme a necessidade durante a execução do monitoramento, observando as condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) material (is), instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.	560,00	168.000,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$168.000,00</b>

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Cidades inteligentes (CI) são projetos nos quais um determinado espaço urbano é palco de experiências de uso intensivo de tecnologias de comunicação e informação sensíveis ao contexto (IoT), de gestão urbana e ação social dirigidos por dados (Data-Driven Urbanism), o conceito de cidades inteligentes se limita ao uso da tecnologia para melhorar a infraestrutura urbana e tornar os centros urbanos mais eficientes e melhores de viver.

Atualmente, as cidades dos países emergentes investem em produtos e serviços inteligentes para sustentar o crescimento econômico para que seus municípios possam usufruir de novas tecnologias fundamentais. Neste ponto, é importante destacarmos que estes mesmos países desenvolvidos precisam



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

aprimorar a infraestrutura urbana existente para que se permaneçam competitivos. Ao invés de definirmos que as cidades devem ou não ser consideradas inteligentes, é construtivo se pensar nas atividades e fatores que podem tornar uma cidade mais inteligente ao aderir sistemas que visem dar mais segurança aos munícipes, trazendo bem estar a estes e a tranquilidade de que estão sendo acompanhados e, caso necessitem deste material poderão solicitar a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Conquanto os benefícios são claros após a contratação deste sistema, elencaremos alguns a grosso modo:

- Prevenir e inibir as atividades ilícitas;
- Contribuir com o serviço de inteligência policial, no abastecimento de banco de dados, bem como contribuir como a redução do índice de criminalidade;
- Integrar o sistema de Defesa Social da cidade de Matinhos;
- Registrar imagens para posterior serviço de investigação;
- Otimizar as atividades preventivas do policiamento ostensivo;
- Agilizar as atividades repressivas durante o acontecimento de atividades ilícitas (ou imediatamente após o acontecimento dessas atividades);
- Aumentar a sensação de segurança do cidadão, por consequência o índice de confiabilidade;
- Fotografar placas de automóveis automaticamente para permitir a leitura e identificação de forma confiável;
- Registrando-a em um banco de dados de imagens com data, hora, possibilitando diversas consultas e um gerenciamento mais eficaz das informações;

A classificação das cidades com relação ao nível de tecnologia adotada recebe quatro nomenclaturas. Tais nomenclaturas levam em consideração tanto o nível de tecnologia adotada quanto a abrangência da mesma na cidade. A seguir as quatro nomenclaturas são detalhadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A primeira classificação é **Digital City** (ou ainda digital community, information city ou e-city), refere-se a uma comunidade conectada que combina infraestrutura de comunicações de banda larga, uma infraestrutura flexível de computação orientada a serviços com base em padrões abertos e serviços inovadores que atendam às necessidades dos governos e seus funcionários, cidadãos e empresas. O uso de padrões abertos é considerado como uma questão importante para interoperabilidade entre os diversos sistemas de informação e computação, uma vez que os dados de uma pessoa ou serviço podem ser utilizados em áreas diversas, sem a necessidade de novas informações no sistema.

A segunda classificação é **Intelligent City**, nesta, as cidades são definidas como territórios que trazem sistemas de inovação e ICTs dentro da mesma localidade, que combina a criatividade de indivíduos talentosos que compõem a população da cidade, instituições que melhoram a aprendizagem e espaços de inovação, geralmente virtuais, que facilitam a gestão do conhecimento. A combinação de criatividade das pessoas envolve a estratégia de inteligência coletiva, onde as tendências são identificadas e padronizadas, utilizando as experiências das pessoas de forma a colaborar coletivamente.

A terceira classificação é **Smart City** ou Cidade Inteligente, neste paradigma o uso de ICTs visa tornar os componentes de infraestrutura e serviços essenciais de uma cidade mais inteligente, interligado e eficiente. Este conceito já foi implementado em algumas cidades, tais como Brisbane, Malta, Dubai e Kochi. Um dos principais objetivos destas cidades é melhorar a qualidade de vida das pessoas, de acordo com diferentes pontos de vista, como por exemplo, o nível de acesso às informações, consulta aos recursos relevantes disponíveis, bem como o estado atual de tais recursos.

A quarta classificação é **Ubiquitous City**, onde vale destacar que é nesta classificação que o município de Matinhos almeja fazer estar, neste cenário a cidade está totalmente equipada com redes através das quais as autoridades da cidade podem monitorar o que está acontecendo na cidade, como por exemplo o monitoramento do trânsito, a prevenção da criminalidade e prevenção de incêndio.

Embora os pontos destacados acima sejam primordiais para que uma cidade possa se destacar como inteligente, é importante trazermos a baila que a adoção de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

novas tecnologias de combate ao crime se torna cada vez mais pertinentes aos municípios, uma vez que os Estados contam com falta de recurso para tanto e, os municípios por sua vez, se deparam com seus munícipes a mercê de pequenos e grandes delitos. Nesta feita, podemos citar que a implementação de tecnologias possibilitam que o momento do furto seja capturado ou ainda o indivíduo que comete o delito possa ser flagrado e capturado pelos autoridades policiais.

Os sistemas de videomonitoramento têm duas funções principais, a primeira está ligada diretamente a prevenção, coibindo ações delituosas e possibilitando a rápida resposta por parte das autoridades policiais, a segunda é ligada a repressão, pois o registro das câmeras servirá como posterior prova do delito, auxiliando também na esfera penal.

Não obstante o artigo 144 da nossa carga magna vigente apresentar que a segurança pública é um dever direto do Estado, é muito taxativo em frisar que é responsabilidade de todos e exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e dos patrimônios através de determinados órgãos policiais, o município de Matinhos, realizando a contratação em questão, dará um passo a frente no que se refere a matéria, pois possibilitará com que as autoridades policiais possam ter acesso as imagens gravadas, bem como, que seus munícipes possam ter mais segurança ao se deslocar dentro da extensão da municipalidade.

Além das ferramentas tradicionais de manutenção e repressão, outros instrumentos que possibilitam preservar a ordem pública de forma mais eficaz e eficiente, como as novas tecnologias ligadas ao videomonitoramento, que, com o passar dos anos, foram se aprimorando e estão cada vez mais evoluídas. Exemplo disso é a utilização de câmeras IP, reconhecimento facial e comportamental, drones, entre outros.

### **3. DAS PECULIARIDADES DO SERVIÇO LICITADO**

#### **3.1. DA DISPOSIÇÃO DOS LOCAIS A SEREM INSTALADOS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

A instalação consistirá na configuração dos parâmetros de utilização e ajuste do ambiente como um todo, de acordo com as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Defesa Social e Secretaria Municipal de Administração.

**3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA**

a) A empresa vencedora do certame deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os equipamentos e materiais nas quantidades necessárias à perfeita execução dos serviços;

**b) Deverá ser elaborado, previamente à execução dos serviços de instalação, um cronograma de execução completo, detalhando fases e prazos estimados para conclusão;**

c) A licitante vencedora deverá prestar o treinamento da solução fornecida, para 12 (doze) profissionais designados pela Secretaria Municipal de Defesa Social 02 (dois) funcionários da Secretaria Municipal de Administração, sendo estes divididos em grupos conforme melhor conveniência para esta Administração Municipal;

c.1) Os treinamentos deverão ocorrer de forma agendada previamente com as Secretarias supramencionadas conforme melhor conveniência;

c.2) Durante o treinamento deverão ser utilizados os mesmos equipamentos e softwares fornecidos a Secretaria Municipal de Defesa Social para a realização de configuração dos testes das suas funcionalidades;

c.3) Ao final do treinamento, a empresa vencedora deverá emitir certificado para os funcionários indicados por esta Administração Municipal;

c.4) No caso do treinamento fornecido não for satisfatório, mediante avaliação tempestiva e fundamentada, tanto em relação à qualidade ou à carga horária efetiva, a licitante vencedora deverá realizar novo treinamento sem ônus adicional a Secretaria Municipal de Defesa Social;

d) As informações aos envolvidos no projeto, deixando a equipe técnica designada para acompanhamento ciente, capacitada e com total domínio da solução implementada;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- e) Possibilitar, a qualquer momento, alterações sugeridas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo que as correções deverão ocorrer de maneira planejada, formal e repassada aos profissionais sem interrupção nos serviços disponibilizados pela rede da Secretaria;
- f) Possibilitar, a qualquer momento, alterações sugeridas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Defesa Social, sendo que as correções deverão ocorrer de maneira planejada, formal e repassada aos profissionais sem interrupção nos serviços disponibilizados pela rede da Secretaria mencionada;
- d) É responsabilidade da licitante vencedora a aprovação de todos os projetos e autorizações necessárias a execução do presente, incluindo os projetos de lançamento de fibras ópticas metropolitanas, utilização de posteamento urbano e projetos de interligação elétrica para atendimento às câmeras junto à concessionária de energia elétrica local;
- e) A licitante deverá efetuar a configuração de todo o hardware e software por ela instalado;
- f) Para a execução dos serviços licitados, fica estabelecido o horário de funcionamento normal da Secretaria Municipal de Defesa Social, de segunda a sexta-feira. Caso haja a necessidade de execução dos serviços durante finais de semana, ou mesmo em horários distintos ao estabelecido, será necessária prévia negociação com a equipe técnica designada para acompanhar o projeto;

### **3.3. Do acompanhamento de verificação**

- a) Finalizado os serviços de instalação, configuração e treinamento, todos os componentes disponíveis na solução instalada deverão ser testados através de procedimentos designados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Defesa Social, findo os quais será elaborado relatório técnico com a análise dos resultados;
- b) processo de realização de testes de aceitação da solução será desenvolvido de acordo com os eventos e atividades descritos a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**b.1) Testes de instalação:** consistem na verificação da instalação e da configuração das funcionalidades atualizadas;

**b.2) Testes de ativação:** consistem na operacionalização da solução, após a conclusão dos testes de instalação, com a verificação de suas características, de suas funcionalidades e de sua compatibilidade;

**b.3) Teste de desempenho:** consistem no acompanhamento do funcionamento da solução, implementada no âmbito da infraestrutura da Secretaria Municipal de Defesa Social, em que serão aprofundados os testes funcionais e de otimização;

c) Toda intervenção na solução, na atualização de versão e adequações das funcionalidades durante o período de funcionamento, deverão ser realizadas sem quaisquer ônus para a Secretaria Municipal de Defesa Social, independentemente do serviço executado.

### 3.4. Do Suporte Técnico

A licitante vencedora deverá prestar suporte técnico durante a vigência do contrato, em regime de 24x7, através de atendimento remoto e no caso da necessidade de suporte “on site”, o mesmo deverá ser prestado independente do horário, com atendimento de acordo com o nível de severidade abaixo:

#### Nível de severidade dos chamados:

Nível	Descrição
1	Serviços totalmente indisponíveis
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos; consulta sobre problemas, dúvidas gerais sobre a solução ofertada

#### Tempo para atendimento dos chamados:

Nível	Prazo	Níveis de Severidade
-------	-------	----------------------



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

		1	2	3
On Site e Email	Início de Atendimento	2h	12h	24h
	Término de Atendimento	6h	12h	24h
Software de Atendimento e Telefone	Início de Atendimento	x	x	2h
	Término de Atendimento	x	x	6h

**Observação:** A CONTRATANTE poderá entrar em contato com a CONTRATADA via telefone ou web 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para relatar um problema na execução do objeto ou inconsistência de equipamento e para fornecer informações sobre avaliação inicial ou nível de severidade.

**a)** Entende-se por início de atendimento, o momento da abertura do chamado técnico pela Secretaria Municipal de Defesa Social;

**b)** Entende-se por término de atendimento a disponibilidade da solução (Hardware/Software) para uso em perfeitas condições de funcionamento no local onde está instalada;

**c)** O nível de severidade será informado pela Secretaria Municipal de Defesa Social no momento da abertura de cada chamado;

**d)** O nível de severidade poderá ser reclassificado a critério da Secretaria Municipal de Defesa Social. Caso isso ocorra haverá o início de nova contagem de prazo, conforme o novo nível de severidade;

**e)** Deverá ser apresentado relatório das ações para cada solicitação de suporte, contendo data e hora da solicitação de suporte técnico, do início e do término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e demais informações pertinentes;

**f)** Não havendo cumprimento dos tempos de início e término para os chamados conforme planilha supra, correrá para cada período multa de 2% (dois por cento) considerando o valor pago mensalmente para manutenção;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- g)** A manutenção preventiva do sistema deverá ser realizada de forma periódica, com a realização de uma visita bimestral, em quantidade de horas suficientes para cumprir o escopo básico de manutenção;
- h)** A licitante vencedora deverá apresentar um cronograma de manutenção preventiva bimestral, para análise e aprovação da CONTRATANTE, envolvendo as soluções de câmera, transmissão de dados, infraestrutura elétrica e infraestrutura de servidores;
- i)** A licitante vencedora deverá realizar os serviços específicos de manutenção preventiva para cada tipo de equipamento;
- j)** A licitante vencedora deverá manter ao longo do contrato, equipe técnica especializada para completa manutenção e suporte da solução implantada;
- k)** Deve ainda manter sua equipe técnica sempre provida de EPI's, ferramental, insumos, instrumentos e equipamentos, devidamente aferidos e calibrados, adequados ao trabalho e em perfeitas condições de uso;
- l)** A licitante vencedora deverá providenciar a troca de equipamentos por outros funcionais até o limite de 10% do total de câmeras e respectivas estruturas de fixação das mesmas em casos de vandalismos e problemas naturais, e em qualquer quantidade para os problemas decorrentes de falhas técnicas.

**3.4.1. Da composição da equipe técnica**

- a)** Composta por no mínimo 01 (um) Engenheiro Eletricista ou Engenheiro Civil, devidamente inscrito no CREA, responsável pelos trabalhos;

**3.4.2. Da condição para início do serviço**

- a)** A empresa fica condicionada a iniciar os serviços após entrega ao Departamento de Engenharia do Município da Anotação de responsabilidade técnica – ART, registro junto ao CREA de projeto, execução e manutenção de serviços de engenharia.

**3.4.3. Do comodato**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**Todos os equipamentos/materiais necessários a execução dos serviços deverão ser disponibilizados a CONTRATANTE em regime de comodato durante toda a vigência contratual.**

### **3.5. Fiscalização**

a) No curso da execução do fornecimento dos serviços, objeto deste projeto, e quando de sua entrega, caberá a Secretaria Municipal de Defesa Social diretamente ou por quem vier indicar, o direito de fiscalizar o descumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela licitante vencedora, devendo esta, testá-los de modo a validar seu aceite;

b) A Secretaria Municipal de Defesa Social comunicará à licitante vencedora, por escrito, os defeitos porventura verificados na solução/serviço, devendo a empresa providenciar os reparos ou substituições dos mesmos, quando for o caso;

c) O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

d) Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 028/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata;

e) Da mesma forma, a Contratada deverá indicar um preposto devidamente aceito pela Contratante, para representá-la na execução do Contrato.

f) Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

g) As decisões e providências que ultrapassarem a competência da comissão designada deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES MÍNIMAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**A empresa vencedora do certame deverá dispor de:**

#### **4.1. Rede**

##### **Porta WAN**

Provê a comunicação entre computadores distantes entre si e até mesmo com protocolos de comunicação diferentes.

Protocolo NAT, PPPOE, SNTP, HTTP, DDNS, com Interface de 1 porta ethernet WAN fixa, 03 portas ethernet alternáveis, 10BASE-T: UTP categoria 3, 4, 5 cabo (máximo 100m) EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m), mídia de rede 100BASE-TX: UTP categoria 5, 5e cabo (máximo 100m)EIA/TIA-568 100Ω STP (máximo 100m), botão reset, alimentador de força interno universal AC100-240V~ 50/60Hz entrada, com Flash de 4 MB, DRAM 64 MB, diodo emissor de luz PWR, SYS, WAN, e dimensões 8.2x5.0x1.0 polegadas (209x126x26mm).

##### **4.2. Porta LAN com gerência**

Possui um alto grau de sofisticação, roteamento multi-cast(transmissão de dados para múltiplos destinatários simultaneamente), controle de banda por porta, marcação e remarcação de pacotes, protocolos avançados, convergência rápida, monitoramento das portas e geração de alarmes seguindo feitas pelos usuários dentre outras funções.

Switch gerenciável de 08 a 48 portas 10/100/1000 Mbps (mega bits por segundo) com negociação automática, mais 04 portas 1000 Mbps (mega bits por segundo) SFP.

##### **4.3. Porta POE**

É a sigla de Power over Ethernet (Alimentação pela Ethernet), um recurso disponível em vários equipamentos de rede, com o fim de eliminar a necessidade de tomadas de energia em periféricos. Fornecem energia de alimentação pelo mesmo cabo da rede anteriormente usado apenas para transmitir apenas os dados. Sendo assim, o PoE dispensa fonte de alimentação e tomada de força, pois a energia necessária para alimentá-lo já é fornecida pelo próprio cabo de rede. IEEE 802.3af,3.at PoE potência de saída: 15.4Watts, fonte: DC48V/2500MA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**4.4. Ponto de conexão de rede com cabeamento estruturado CAT5**

Os cabos de categoria 5 é o requisito mínimo para redes de 100 e 1000 megabits usados atualmente, e suportam frequências de até 100 MHz.

Características mínimas de redes: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps (mega bits por segundo); TP-PMD , ANSI X3T9.5, 100 Mbps (mega bits por segundo), gigabit ethernet, IEEE 802.3z, 1000 Mbps (mega bits por segundo), 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps (mega bits por segundo), 100BASE-T4, IEEE 802.3u ,100 Mbps (mega bits por segundo), 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps (mega bits por segundo), 10BASE-T , IEEE802.3, 10 Mbps (mega bits por segundo), tokenring, IEEE802.5 , 4/16 Mbps (mega bits por segundo), 3X-AS400, IBM, 10 Mbps (mega bits por segundo), condutor de cobre nu com diâmetro nominal de 24AWG. Isolamento de poliolefina com diâmetro nominal 0.9mm, resistência de Isolamento 10000 MΩ.km, núcleo: os quatro pares são reunidos com passo adequado, formando o núcleo do cabo, blindagem: Não Blindado (U/UTP), capa: constituído por PVC retardante a chama. Diâmetro nominal: 4,8 mm cor: azul claro, cinza, branco, preto, peso do cabo: 26 kg/km, características físicas: classe de flamabilidade CMX: IEC 60332-1 conforme ABNT NBR 1470, temperatura de instalação: 0°C a 50°C, temperatura de armazenamento: -20°C a 70°C, temperatura de operação: -20°C a 60°C, desequilíbrio resistivo máximo: 5% resistência elétrica CC, máxima do condutor de 20°C: 93,8 Ω/km, capacitância mutua 1 kHz, máximo 56 pF/m, desequilíbrio capacitivo par x terra 1kHz – Máximo: 3,3 pF/m, tempedância característica: 100±15% Ω, atraso de propagação máximo: 545ns/100m @ 10MHz, diferença entre o atraso de propagação máximo: 45ns/100m, prova de tensão elétrica entre condutores: 2500 VDC/3s velocidade de propagação nominal: 68%.

**4.5. Ponto de conexão de rede com cabeamento estruturado CAT6**

Esta categoria de cabos foi originalmente desenvolvida para ser usada no padrão gigabit ethernet, o alcance continua sendo de apenas 100 metros. Cumpre os requisitos físicos e elétricos das normas ANSI/TIA-568C.2 e ISO/IEC11801. O cabo está de acordo com as diretivas RoHS (Restrição de certas Substâncias Perigosas). Pode ser utilizado com os seguintes padrões atuais de redes: ATM -155 (UTP), AF-PHY-0015.000 e AF-PHY-0018.000, 155/51/25 Mbps (mega bits por segundo), TP-PMD, ANSI X3T9.5, 100 Mbps (mega bits por segundo), gigabit ethernet, IEEE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

802.3z, 1000 Mbps (mega bits por segundo), 100BASE-TX, IEEE 802.3u, 100 Mbps (mega bits por segundo), 100BASE-T4, IEEE 802.3u, 100 Mbps (mega bits por segundo), 100vg-AnyLAN, IEEE802.12, 100 Mbps (mega bits por segundo), 10BASE-T, IEEE802.3, 10 Mbps (mega bits por segundo), tokenring, IEEE802.5, 4/16 Mbps (mega bits por segundo), 3X-AS400, IBM, 10 Mbps (mega bits por segundo). Em condutor com fio sólido de cobre eletrolítico nu, recozido, com diâmetro nominal de 24/23AWG, isolamento de polietileno de alta densidade com diâmetro nominal 1.0mm, resistência de isolamento 10000 MΩ.km.

## **Energia**

### **4.6. Ponto de energia elétrica**

Ponto de uma linha elétrica destinados à conexão de equipamento de utilização, um ponto de utilização pode ser classificado, entre outros critérios, de acordo com a tensão da linha elétrica, a natureza da carga prevista (ponto de luz, ponto para aquecedor, ponto para aparelho de ar-condicionado, etc.) e o tipo de conexão previsto (ponto de tomada, ponto de ligação direta). Quanto ao grau de proteção tipo: Acessórios comuns, quanto a existência de contato terra: com contato terra, quanto ao grau de proteção contra choques elétricos: proteção normal, quanto a existência de invólucros: tomadas abertas, quanto a existência de obturadores: sem obturadores, quanto ao procedimento da ligação dos cabos: desmontável, quanto ao tipo de Borne: bornes com parafusos, quanto ao tipo de montagem: montagem embutida, corrente nominal: 10A (amperes)-250 V~ (volts em tensão alternada) ou 20A (amperes) -250V~ (volts em tensão alternada), matéria prima dos corpos: Nylon, PA-6.6, resistente ao fogo com aditivo AUV, parafusos de fechamento: aço zincado claro ou bicromatizado, matéria prima dos contatos elétricos: liga de cobre, latão, matéria prima dos bornes de fixação: liga de cobre, latão.

### **4.7. Sistema de energia auxiliar elétrica para 30 minutos 700VA**

Combinação de conversores, chaves e armazenamento de energia por baterias, constituindo um sistema de alimentação de potência capaz de assegurar a continuidade da alimentação à carga, em caso de falha da alimentação de entrada. Nobreak 700 VA (volt-ampere) com entrada bivolt de 115/127/220 V e saída de 115 V com novo padrão de tomadas. Forma de onda do inversor: senoidal por



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

aproximação (retangular PWN –controle de largura e amplitude)

características técnicas: rendimento: 95 % (para operação rede) e 85 % (para operação bateria), acionamento do inversor: < 0,8 ms, tensão de operação: 175 V, máxima energia de surto: 276 J, máxima corrente de pico 8/20 mS: 4500A, comprimento do cabo de força: 1,30 m, dimensões: 32,4 / 11,5 / 15,8 cm (profundidade/ largura /altura), peso líquido (com bateria): 7,2 Kg. Autonomia: meia carga (utilizando 125 W): 30 minutos, plena carga (utilizando 350 W): 8 minutos. Entrada: tensão nominal: 115/ 127/220 V, variação máxima: 89,5 a 141 (rede 115 V)/ 175 a 262,5 (rede 220 V), frequência de rede: 60 +/- 5 Hz, plugue do cabo de força: padrão NBR14136. Saída: potência máxima: 700 VA (350 W), fator de potência: 0,5, tensão nominal: 115 V, regulação: +/- 5 % (para operação bateria), + 6 % - 10 % (para operação rede), frequência: 60 Hz +/- 1 % (bateria), forma de onda do inversor: senoidal por aproximação (retangular PWN –controle de largura e amplitude), tomadas: 5 tomadas padrão NBR14136. Painel traseiro: 05 tomadas de saída – padrão NBR14136, 01 porta fusível com unidade reserva, cooler para ventilação, bateria: 01 bateria de 12 V / 7 Ah, tipo selada, de chumbo-ácido, livre de manutenção, tempo de recarga: 12 horas.

**4.8. Sistema de energia auxiliar elétrica para 30 minutos 1400VA**

Combinação de conversores, chaves e armazenamento de energia por baterias, constituindo um sistema de alimentação de potência capaz de assegurar a continuidade da alimentação à carga, em caso de falha da alimentação de entrada.

Autonomia: 30 minutos, potência máxima: 1400 VA (770 W), tensões nominais de entrada: 115 – 127 /220 V (Bivolt automático), faixa de tensão de entrada: 95 – 140 / 185 – 260, tensão de saída: 115 V /  $\pm 6$  %, frequência: 60 Hz, forma de onda: Senoidal por aproximação (PWM), estabilizador: 4 estágios de regulação, rendimento: > 95 % em modo rede e > 85 % em modo bateria, número de tomadas: 6 no novo padrão de tomadas brasileiro, diodos emissores de luz indicativos rede (vermelho), inversor (verde) e bateria (amarelo), comprimento do cabo de força: 1,80 m, dimensões: 38/13/22,5 cm (profundidade/largura/altura). Sistema auxiliar de energia elétrica com autonomia estendida de 30 minutos - Soluções de backup de energia, podendo ser acoplados aos nobreaks (sistemas auxiliares de energia) (sistemas auxiliares de energia) com o objetivo de aumentar o tempo de autonomia



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

do sistema. Banco de baterias chumbo-ácido tipo estacionárias ventiladas, para uso em nobreaks (sistemas auxiliares de energia) com 4 baterias, 12V cada bateria, livres de manutenção – os acumuladores dispensam a necessidade de adição de água destilada ou ionizada em seu eletrólito durante a vida útil do acumulador. A composição dos bancos, são fornecidas baterias com capacidade de 25 a 45 Ah (ampere-hora), (20h a 25°C e até 1,75 VPE), com bornes para conexão com terminais de compressão planos. As baterias possuem indicador de teste que permitem imediata visualização das suas condições orientando seu diagnóstico (nível do eletrólito/vida útil). As baterias possuem caixa e tampa de polipropileno injetado ou expandido de alta resistência mecânica com tampas seladas por fusão do material. Vida útil mínima de 4 anos a 25°C.

**4.9. Sistema auxiliar de energia elétrica com autonomia estendida de 60 minutos**

Soluções de backup de energia, podendo ser acoplados aos nobreaks (sistemas auxiliares de energia) com o objetivo de aumentar o tempo de autonomia do sistema.

Banco de baterias chumbo-ácido tipo estacionárias ventiladas, para uso em nobreaks (sistemas auxiliares de energia) com 6 baterias, 12V cada bateria, livres de manutenção – os acumuladores dispensam a necessidade de adição de água destilada ou ionizada em seu eletrólito durante a vida útil do acumulador.

A composição dos bancos, são fornecidas baterias com capacidade de 25 a 45 Ah, (20h a 25°C e até 1,75 VPE), com bornes para conexão com terminais de compressão planos.

As baterias possuem indicador de teste que permitem imediata visualização das suas condições orientando seu diagnóstico (nível do eletrólito/vida útil).

As baterias possuem caixa e tampa de polipropileno injetado ou expandido de alta resistência mecânica com tampas seladas por fusão do material. Vida útil mínima de 4 anos a 25°C.

**4.10. Grupo motor gerador para fornecimento de energia de até 10 kVA**

110/220V, 60 KHz, com motor a combustão e chave de transferência, grupo motor gerador de 10 kVA, acoplamento - polia e correia, potência - 10 kVA / 8,0 KW,

Página 52 de 99 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – PMM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

tensão de saída - monofásica ou trifásica, frequência de rotação - 60 HZ / 1800 RPM, alternador, compound/BEI, peso - 306 Kg, refrigerado a água, partida elétrica, montado em base de ferro, aceita painel automático, opção silenciado. Dados Técnicos: MOTOR DIESEL, potência: 16.5cv (2200rpm) / 15 cv(1800rpm), cilindros: 1 monocilindro, cilindrada: total 903, combustão: injeção direta, regulador mecânico, tanque: 13,5 litros, sistema de arrefecimento: radiador e ventilador, filtros: ar, combustível e óleo, sistema elétrico: 12V cc (com bateria incluída), alternador e carregador de bateria, partida: elétrica e manual  
combustível: diesel, peso: 183 kg.

## 5. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS

### DESCRIÇÃO DOS OBJETOS

Solução de hardware o software para o gerenciamento e gravação em rede, no Centro de Controle e Operações, CCO, de imagens até HD, 1080 pixel, com capacidade de 08 Tera Byte (TB) de armazenamento, e acesso via aplicativo ou browser, até 64 câmeras IP/ HD e cerca de 12 dispositivos de gravação de vídeo digital (xDVR), com capacidade máxima de 32 câmeras, incluindo nobreak. Solução de gerenciamento de Centro de Controle e Operações (CCO) de imagens até alta definição (HD 720 pixels/ full HD 1080 pixels) até 64 câmeras ou 12 dispositivos de gravação simultânea, bem como as combinações possíveis entre estes quantitativos, com capacidade inicial de 08 Tera Byte (TB) de armazenamento de imagem em

disco rígido, e acesso remoto, desde que a capacidade de comunicação da referida localidade dê vazão às imagens geradas, bem como a capacidade de comunicação dos dispositivos de acesso remoto sejam, também suficientes para o tráfego de imagens, servidor principal, composta por hardware e software, respectivamente:

**Hardware** - servidor para rack de 19 polegadas, com 02 U's (duas unidades de altura de rack), com as seguintes características mínimas: 02 processadores de no mínimo 04 núcleos de processamento cada, clock de no mínimo 2,66 GHz (giga hertz), chipset com no mínimo de 1066 MHz (mega hertz) de clock de barramento, com no mínimo 6 slots para memória e estes módulos de memória de no mínimo 4 GB (giga bytes) cada, formando conjunto mínimo de 16 GB de capacidade para o servidor, sistema de verificação e correção de erro, sistema operacional licenciado e compatíveis com o sistema de vídeo monitoramento, editores de texto e planilhas, banco de dados baseados em solução licenciada. Ainda possuir capacidade de unidade de armazenamento de disco rígido com tecnologia SAS e SATA, com no mínimo 7,2 rpm (rotações por minuto), com capacidade mínima instalada de 6 TB (tera byte), com controladora de RAID interna SAS de 3,0 Gb/s (giga bits por segundo) com no mínimo 128 MB (mega byte) de cache de backup em bateria, com no mínimo 02 portas de comunicação ethernet com velocidade mínima de 100 Mbps/1 Gbps (giga bits por segundo) para par metálico e ainda capacidade para receber no mínimo uma porta óptica de 4 Gbps (giga bits por segundo). Pelo menos 02 portas USB. 02 fontes de alimentação bivolt redundantes, com ajuste automático de tensão de 110/220 volts, bem como as fontes devem possuir funcionalidade de troca sem o desligamento do servidor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Software - capaz de suportar no mínimo 64 gravadores e 2000 câmeras em um centro de operações, suporta variados modelos de câmeras dos principais fabricantes, possuir certificação ONVIF, permitir multi-stream(a transferência de dados de múltiplos equipamentos

por um único canal), multi-cast(transmissão de dados para múltiplos destinatários simultaneamente), áudio bidirecional, vídeo analítico, leitura automática de caracteres, principalmente no que tange a placas de veículos e relatórios de gestão, arquitetura de plataforma flexível e aberta para suportar controle de acesso, alarme de intrusão e outros a partir de integração com sistemas de terceiros, gravação nos formatos de MJPEG, MPEG-4 e H.264.

Suportar gravação de servidores de vídeo IP com câmeras analógicas, resolução independente, modo de gravação contínua, baseada em eventos, detecção de movimento e gravação contínua, bem como agendamento de gravação, cópia de gravações programáveis, em disco local ou em unidade de rede, monitoramento, simultânea de visualização ao vivo, registro e reprodução, layouts de telas pré-estabelecidos e programáveis, mapas com multicamadas para dispositivos de acesso e alarmes, detecções automáticas e rastreamento de objetos com zoom digital, controle manual, posições pré-definidas, passeios de câmera, controle de joystick, voltar-se para pré-definido no que tange a câmeras PTZ, controle joystick: USB compatível com DirectX e via conexão RS485/232, autenticação do usuário com nomes de usuário, senhas e perfis de usuário, mínimo de 10 usuários por sistema único, com 03 níveis de usuário: usuários, os usuários com direitos de monitoramento e administradores, marca d'água para garantir a autenticidade de dados gravados, RAID 0 (conjunto redundante de discos independentes) para a gravação podendo os dados serem registrados em várias unidades de disco rígido, idioma do sistema em português, bem como seus manuais.

Canal(is) de vídeo monitoramento IP por câmera bullet fixa com lentes com ajuste de aproximação, foco, interface RS e áudio, transmitindo até o servidoreslave/master.

Canais de vídeo monitoramento IP por câmera PTZ II, que permite movimentar horizontalmente 360° / verticalmente 180° e aproximar ou afastar (zoom in/out) de 30x. Provê imagens de alta resolução transmitindo até o servidor slave/máster - Zoom 30x com módulo original, função day/night, proteção IP68, zoom óptico 10x e zoom digital de alta velocidade de 12x, controle rápido de auto foco , precisão de alta velocidade, programação de até 128 posições de pré-configuradas, 04 tours pré-definidos, 04 varreduras padrões, proteção contra ociosidade, automação programada, e designação de inicialização. Alta sensibilidade em um ambiente de pouca luz, suporte a OSD(data,horário,nome da câmera, temperatura, descrição , aspecto do zoom , nome da pré-configuração), cooler para controle térmico,função de alarmes 04 entradas e 01 saída, baixo consumo de energia , sistemas de imagem PAL/NTSC, sensor de imagem SUPER HAD II CCD 530TVL , controles da lentes com zoom , foco e íris automático/manual, iluminação mínima de 0,25 lux em 1/60 (NTSC) e 1/50 (PAL), suporte a entrada e saída RS485, saída de vídeo BNC, conexão via WEB por meio de conector RJ45, temperatura de operação: -20°C até 60°C , tensão de operação: 12 VDC ou 24 AC.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Canais de leitura(s) automática(s) de placas por canal IP de vídeo monitoramento por câmera LPR, permite a leitura e identificação de placas de forma confiável. Ao passar pela câmera a placa do veículo é fotografada, registrando-a em um banco de dados de imagens com data, hora, possibilitando diversas consultas e um gerenciamento mais eficaz das informações. Canais de rastreamento, possibilita as câmeras com inteligência a função de seguir virtualmente veículos, pessoas e objetos e gravar um vídeo de todo o seu percurso. Permite a leitura e identificação de placas de forma confiável. Ao passar pela câmera a placa do veículo é fotografada, registrando-a em um banco de dados de imagens com data, hora, possibilitando diversas consultas e um gerenciamento mais eficaz das informações. Leitura automática de placas por canal de câmera IP de monitoramento via software licenciado e dedicado, capaz de consultar banco de dados dedicado, automatizando a leitura de placas de veículos em área especificada via software. Possibilita as câmeras com inteligência a função de seguir virtualmente veículos, pessoas e objetos e gravar um vídeo de todo o seu percurso. Sistema de rastreamento, Tracking, de pessoas e/ou objetos através de software licenciado e dedicado, a partir de parâmetros pré-definidos que indicam para a ferramenta (software) onde realizar a varredura e o que observar na área especificada. Canal(is) de alerta de acionamento por ocupação de vaga de segurança pelo qual permite que um evento seja disparado quando um veículo estacione em uma área virtual pré-determinado. Caracterizando um possível rendimento ou uma situação de risco, informando de imediato o CCO que morador corre perigo.

Canais de captação de áudio, para captar e sons através da câmera, em alguns casos é necessário à conexão de componente externo.

Canais de captação de áudio composto por um microfone do tipo condensador banda de áudio de 300 Hz até 5000Hz , ajuste fino de ganho de até 40 dB (por meio de um potenciômetro em miniatura ajustável), distorção harmônica menor que 1 %, alimentação de 9V até 12Vcc (volts em tensão contínua) e consumo de 10 à 14mA (mili amperes), área de captura de áudio de até 150 m<sup>2</sup>, ligado diretamente na entrada de áudio da câmera ou no gravador de câmeras.

Canais de emissão de áudio, para emitir sons através do sistema de transmissão de áudio da câmera, e em alguns casos, sendo necessária a instalação de componente externo; Canais de emissão de áudio, para emitir sons através do sistema de transmissão de áudio da câmera, e em alguns casos, sendo necessária a instalação de componente externo.

Canais de emissão de áudio composto por um modulo de potência com 02 canais de potência máxima de 12,6VDC (volts em tensão contínua) 4 ohms com 800W RS (4x200W RMS) com sensibilidade de entrada de 230mV (milivolt) (com nível a 100%), impedância mínima de saída de 2 ohms, impedância de entrada de 10Kohms, distorção harmônica total de 0,03 % (THD), relação sinal ruído >96dB, resposta em frequência de 10Hz (hertz) até 25KHz (kilo hertz), crossover HPF (filtro passa alta) : 80Hz (-12dB/8A), crossover LPF (filtro passa baixa) : 80 Hz (-12dB/8A), tensão de alimentação mínima de 9VDC (volts em tensão contínua), tensão máxima de alimentação 16 VDC (volts em tensão contínua), consumo em repouso 1,0 A, consumo máximo musical @ 12,6 VDC(volts em tensão contínua) :76A (amperes) , proteção contra curto circuito na saída e tensão de alimentação baixa , entrada RCS , amplificador classe D.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Canais de contagem de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo mesmo em condições difíceis alcançar com precisão de contagem de 98%. Detecta seguramente quantas pessoas entram ou saem de um veículo de transporte, de um edifício ou de um evento, bem como quantas pessoas estão presentes. Contagem de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento, a ser direcionado em locais com canalização e acessos, permitindo mesmo em condições difíceis, alcançar a precisão de contagem de 98%. Detecta seguramente quantas pessoas entram ou saem de um veículo de transporte, de um edifício ou de um evento, bem como quantas pessoas estão presentes. Contagem de pessoas por canal de câmera IP através de software licenciado e dedicado. Estatísticas geradas através de barreiras virtuais que calculam a partir de pontos 'A' para 'B' criadas através do software.

Canais de estatística de permanência de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento – permite disparar eventos ao CCO toda vez que uma pessoa permanecer por um determinado período de tempo em uma zona virtual pré-configurada e pode permitir informações para ferramentas de BI. Estatística de permanência de pessoas (análise de ambiente pré-definido) através de software licenciado e dedicado. A função é desempenhada através de área delimitada via software, onde o mesmo, gera estatísticas de permanência através de varredura e rastreamento persistente de pessoas e/ou objetos.

Canais de contagem de veículos por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo em condições de temperatura e umidade precisão de 98% de sucesso. Detecta quantos veículos, diferentes tipos, diferentes características e velocidade, dessa maneira é possível obter relatórios diferenciados do serviço de contagem. Contagem de veículos por canal de câmera IP de vídeo monitoramento através de software licenciado que realiza varredura persistente em área especificada via software, coletando dados e gerando estatísticas de contagem.

Monitor para a visualização de imagens Full HD, dotado de CPU, que possibilita o processamento distribuído dentro do CCO, bem como em bases remotas. Sistema de vídeo digital composto por sistemas de cores NTSC, PAL-M/N, SBTVD e com formato da tela de 16:09 (Widescreen), composto por sistema de áudio com canais 2.0 , estéreo SAP com potência RMS de 6W e sistema Surround Virtual Surround Plus, possuindo 01 entrada de vídeo componente uma entrada de áudio/vídeo duas entrada HDMI uma entrada USB, uma entrada LAN ( RJ45), uma saída de áudio digital óptica, uma entrada RF para TV por assinatura, uma entrada RF para TV Digital. Compatível com Estações Ultratop.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Estações de trabalho ultratop Windows completa de tamanho compacto, composta por 02 portas USB, 01 porta HDMI, 01 porta Ethernet, 01 conexão para entrada e saída de áudios, mouse, e teclado, incluindo nobreak; Estação de trabalho ultra top, com CPU dotada de processador, memória e disco rígido, bem como com no mínimo os seguintes periféricos: teclado, mouse trackball, splitter HDMI, mesa controladora, porta de rede ethernet, WIFI e bluetooth. Estação de trabalho ultratop com processador Intel® Core i5-5250U - 1.6 a 2.7 GHz, 3MB memória cache. Memória de 8GB DDR3L SODIMM instalados 1,35V, 1600 MHz, máximo de 16 GB, processadores gráficos Intel HD Graphics 6000 uma entrada mini HDMI 1.4 e uma entrada mini displayport 1.2, áudio digital até 7.1 via interface mini-HDMI 1.4a e mini displayport 1.2, conector para fone de ouvido/microfone no painel frontal, 2 x portas USB 3.0 no painel frontal 2 x portas USB 3.0 no painel traseiro, sensor IR no painel frontal, armazenamento 01 baia interna para SSD/HD 2,5" SATA (ocupado pelo HD 1TB) e 01 slot m.2 disponível, conectividade wifi dual band AC 7265 802.11ac 867Mbps, bluetooth 4.0, porta ethernet 10/100/1000Mbps, gabinete em acabamento de alumínio prateado com corte adiamantado em volta de topo preto, dimensões: 115 mm x 111 mm x 49 mm, fonte de alimentação de adaptador de energia 19V bivolt automático, recursos adicionais Intel® Visual BIOS, gerenciador de inicialização Visual Intel®, suporte de montagem VESA (compatível com 75x75 mm e 100x100 mm), projeto de resfriamento ativo com redução de ruído, suporte para trava tipo Kensington.

Mão de obra civil em equipe-hora, formada por equipe composta de engenheiro, mestre de obra, pedreiro e auxiliar de serviços gerais, com o intuito de realizar serviços.

Mão de obra de eletroeletrônica em equipe-hora, formada por engenheiro, analista, técnico e auxiliar técnico, de forma a promover atividades de serviços especializados de elétrica, eletrônica, tecnologia da informação e comunicação.

Data Center em nuvem, de 32 Terabytes (TB), em dispositivo de armazenamento tipo storage, sendo que durante os 90 dias corridos subsequentes à gravação das imagens às mesmas estarão disponíveis para acesso e pesquisa direta, através de usuário e senha, via aplicativo ou browser, depois destes 90 dias corridos as imagens serão subscritas sucessivamente por imagens mais recentes:

Solução de gerenciamento e gravação em data Center em nuvem de imagens em HD, com capacidade de 32 Tera Byte (TB) de armazenamento, e acesso via aplicativo ou browser; Solução de gerenciamento e gravação em data Center em nuvem de imagens até alta definição (HD 720 pixels), com capacidade inicial de 32 Tera Byte (TB) de armazenamento de imagem em disco rígido, e acesso via aplicativo ou browser, desde que a capacidade de comunicação do dispositivo de acesso remoto seja também suficiente para o tráfego de imagens, com no mínimo as seguintes características:

Hardware: 04 CPUs virtuais, ou seja 4 núcleos de processamento, 8 GB de memória RAM, 32 TB de armazenamento em disco rígido, banda de upload com no mínimo de 25 Mbps, e de download de 25 Mbps, sem franquia de tráfego.

Software: capaz de suportar no mínimo 64 câmeras em um centro de operações, suporta variados modelos de câmeras dos principais fabricantes, possuir certificação ONVIF, permitir multi-stream (a transferência de dados de múltiplos equipamentos por um único canal), multi-cast (transmissão de dados para múltiplos destinatários simultaneamente), áudio bidirecional, vídeo analítico, leitura automática de caracteres, principalmente no que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

tange a placas de veículos e relatórios de gestão; arquitetura de plataforma flexível e aberta para suportar controle de acesso, alarme de intrusão e outros a partir de integração com sistemas de terceiros; gravação de MJPEG, MPEG-4 e H.264, Suportar gravação de servidores de vídeo IP com câmeras analógicas, resolução independente, modo de gravação contínua, baseada em eventos, detecção de movimento e gravação contínua, bem como agendamento de gravação; cópia de gravações programáveis, em disco local ou em unidade de rede; monitoramento, simultânea de visualização ao vivo, registro e reprodução; layouts de telas pré-estabelecidos e programáveis; mapas com multicamadas para dispositivos de acesso e alarmes; detecções automáticas e rastreamento de objetos com zoom digital, controle manual, posições pré-definidas, passeios de câmera, controle de joystick, voltar-se para pré-definido no que tange a câmeras PTZ; controle joystick: USB compatível com DirectX e via conexão RS485/232;

autenticação do usuário com nomes de usuário, senhas e perfis de usuário, mínimo de 10 usuários por sistema único, com 03 níveis de usuário: Usuários, os usuários com direitos de monitoramento e administradores; marca d'água para garantir a autenticidade de dados gravados; RAID 0 (conjunto redundante de discos independentes) para a gravação podendo os dados serem registrados em várias unidades de disco rígido; idioma do sistema em português, bem como seus manuais. Gravação de segurança em data Center em nuvem de 32 Tera Byte (TB). Podendo ser virtualizado ou atendendo as especificações: Gravação de segurança em data Center de 32 Tera Byte (TB), em dispositivo de armazenamento tipo storage, durante os 90 dias corridos subsequentes à gravação das imagens, às mesmas estarão disponíveis para acesso e pesquisa direta, através de usuário e senha, via aplicativo ou browser, depois destes 90 dias corridos, as imagens serão subscritas sucessivamente por imagens mais recentes: Gravação de segurança em data Center de 32 Tera Byte (TB), em dispositivo de armazenamento tipo storage, sendo que durante os 90 dias subsequentes à gravação das imagens às mesmas estarão disponíveis para acesso e pesquisa direta, através de usuário e senha, via aplicativo ou browser, depois destes 90 dias a imagem será subscrita sucessivamente por imagens mais recentes. Matriz de armazenamento com intervalo de temperatura: 5 a 35 °C (41 a 95 °F), Temperatura de armazenamento: -20 a 60 °C (-22 a 140 °F), altitude: -70 a 3.048 m (operacional)/ -305 a 12.192 m (não operacional), altitude: -70 a 3.048 m (operacional)/ -305 a 12.192 m (não operacional), umidade relativa: 20 a 80% sem condensação (operacional)/ 5 a 95% sem condensação (não operacional), choque: 5 g 10 ms ½ sinusóide (operacional)/ 30 g 10 ms ½ sinusóide (não operacional), vibração: aleatória 0,21 grms a 5-500 Hz (operacional)/ aleatória 1,04 grms a 2-200 Hz (não operacional), ruído: potência acústica operacional: < 5,8 dbLpA a 20 °C, qualidade do ar: nível G2 ou inferior de contaminantes atmosféricos, conforme definido na norma ISA-S71.04-1985, tensão CA: 100-240 V CA ±10% monofásica, frequência: 47-63 Hz, fator de potência: 0,98 (mínimo), consumo energético: 450 VA, 530 VA de pico (máximo operacional), dissipação de calor: 1.550 BTU por hora (máxima), fontes de alimentação: duplas de 440 W em corrente contínua, gestão por meio da ferramenta SAN HeadQuarters para monitorização de eventos e do desempenho de multi grupos, suporte a SNMP, telnet, SSH, HTTP, Web (SSL), sequência de comandos de sistema central, suporte multi administrador, capacidade para configurar uma rede de gestão independente, chassi altura: 13 cm (5,12")/ 3 unidades EIA Largura: 48,26 cm (19,0")/ compatível com rack 1EC, profundidade: 55,1 cm (21,7"), peso: 36 kg (79,6 libras) (configuração máxima), fiabilidade com controladores de fontes de alimentação/ventoinhas de arrefecimento e discos redundantes preparados para troca dinâmica, controle da alimentação das ranhuras das unidades de disco rígido, notificações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

por SNMP traps, email e SYSLOG. Suporte até 1024 volumes, instantâneos de 512 por volume com suporte até 10000 total, suporte com os sistemas operacionais Windows® 2000 Server, Windows Server® 2003, Windows, Server® 2008, incluindo Hyper-V™, Microsoft® Windows Server® 2008 R2, incluindo Hyper-V™, VMware® ESX Server 3/ 3.5/ 5/ ESXi 3.5, Citrix® XenServer™, RedHat® Enterprise Linux®, SUSE® Linux Enterprise, Sun™, Solaris™, IBM® AIX, HP-UX®, Novell® Netware®. Suporte a RAID 5, RAID 6, RAID 10 e RAID 50 automático, Interface de Rede GbE com quarto fios de cobre por controlador, suporte de rede TCP com suporte a base IPV4, IPV6 com JITC, controladores duplos 10 GbE com um total de 04 GB de memória suportada por bateria, a memória suportada por bateria proporciona até 72 horas de proteção de dados, quarenta e oito (48) unidades de disco rígido SAS preparadas para troca dinâmica, unidades SAS a 10.000 rpm (rotações por minuto) disponíveis em 600 GB ou unidades SAS ou SED SAS a 10.000 rpm (rotações por minuto) disponíveis em 900 GB, 28,8 TB, através de quarenta e oito (48) unidades de disco SAS de 600 GB e 43,2 TB, através de quarenta e oito (48) unidades de disco SAS ou SED SAS de 900 G. Sistema de monitorização de receptáculos configuração e utilização automáticas de peças de substituição inteligente. Substituição automática de blocos

danificados, sistema de monitorização automática do estado dos discos (ADMS) para monitorizar o estado dos dados nas unidades de disco rígido.

Poste(s) de conicidade reduzida de 25m e resistência de 1000daN e dimensões de topo: 230 mm.

Solução de mídia, autoatendimento, segurança e monitoramento, destinada a facilitar o acesso das pessoas a estes serviços, permitindo a comunicação com o CCO (Centro de Controle Operacional). Sua presença ostensiva inibe a criminalidade e aumenta a segurança da população. Possui estrutura física robusta, construída em aço galvanizado, resistindo na área de cofre a disparo de armas de fogo de pequeno calibre e as tentativas de vandalismo.

## **6. PREMISSAS**

Atividades estão previstas conforme NR 10 e 35, bem como NBR 5410 e 5419, EIA 568 A, e as demais pertinentes a execução dos serviços;

Serviços de obra civil e elétrica estão inclusos para pequenas adequações nos locais onde serão instaladas as câmeras e no centro de controle e operações (CCO), pois consideramos que há infraestrutura pré-existente e em condições de atender as necessidades do sistema a ser implementado;

Também consideramos, nos casos onde necessário, que o link dedicado será provido pela prefeitura nos locais determinados para as instalações das câmeras e do centro de controle e operações (CCO);

## **7. PRAZO DE ENTREGA**

Página 59 de 99 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

A empresa vencedora do certame disporá do prazo de até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da Ordem de Serviço para a entrega dos mesmos.

## **8. CONFIDENCIALIDADE**

As informações capturadas não podem ser compartilhadas e/ou divulgadas — sob qualquer forma — a quaisquer pessoas, sejam físicas ou jurídicas em conformidade com leis.

## **9. DO QUANTITATIVO**

a) O Município de Matinhos não estará obrigado a executar os quantitativos dispostos neste Termo de Referência, devendo executar de acordo com a sua necessidade.

b) Os quantitativos que não forem executados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

## **10. CONDIÇÕES ESPECIAIS**

### **10.1. Da proposta de preços:**

a) O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias;

b) O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias após emissão da Ordem de Serviço;

c) A qualquer momento, o (a) pregoeiro (a) poderá suspender a sessão do Pregão para análise detalhada das propostas, por equipe designada pela Secretaria solicitante.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

a) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente;

## **12. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA**

O Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da respectiva Ata.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**12.1. Do Contrato**

Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

**12.2. Dotação Orçamentária**

As despesas decorrentes do referido certame estão previstas nos recursos orçamentários, conforme dotação destacada no Edital.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Fazer cumprir o disposto do presente Termo de Referência, no Edital e seus Anexos;
- b) Realizar rigorosa conferência das características dos serviços executados, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a execução total, fiel e correta dos bens ou de parte da execução a que se referirem;
- c) Execução provisoriamente os serviços, disponibilizando local, data e horário;
- d) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência, Edital e Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;
- f) O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- g)** Fornecer à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução do contrato e demais informações que esta venha a solicitar para o desempenho do objeto contratado;
- h)** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- i)** Informar à Contratada nome e telefone do gestor do Contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.
- j)** Proporcionar a licitante vencedora os espaços físicos, instalações e os meios de comunicação necessários ao desempenho das atividades exigidas no contrato, quando executados no ambiente físico da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- k)** Fornecer à licitante vencedora, em tempo hábil, as informações necessárias e relevantes à execução do projeto;
- l)** Estabelecer normas e procedimentos de acesso às instalações;
- m)** Aprovar e receber os serviços executados pela licitante vencedora, quando de acordo com o contrato;
- n)** Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento e execução dos serviços mencionados no presente projeto básico e seus anexos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- o)** Permitir acesso dos técnicos da licitante vencedora aos equipamentos e sistemas da Secretaria Municipal de Defesa Social para execução dos serviços de implantação do projeto e suporte do ambiente computacional, desde que devidamente identificados;
- p)** Acompanhar todas as fases de implantação do projeto;
- q)** Zelar para que o ambiente esteja sempre adequado ao desenvolvimento e em funcionamento;

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- a)** Efetuar a execução dos serviços em perfeitas condições, no prazo e local indicado pelo Município de Matinhos, conforme consta neste Termo de Referência, em estrita observância das especificações técnicas do presente Termo e da Proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando o detalhadamente as indicações de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência;
- b)** Comunicar à Contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c)** Os serviços a serem executados deverão obedecer rigorosamente:
- i) Às normas e especificações contidas no presente Termo de Referência; e
  - ii) Às prescrições e recomendações do fabricante.
- d)** Comunicar imediatamente ao gestor do contrato toda e qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto;
- e)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições previstas neste Termo de Referência;
- f)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outras que incidam ou venham incidir na execução do contrato;
- h)** A contratada deverá manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i)** A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere ao Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- j)** Reportar a Divisão de Tecnologia imediatamente quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observados na execução dos serviços contratados, causados por ações do pessoal próprio, de servidores públicos ou de terceiros;
- k)** Elaborar e apresentar a Divisão de Tecnologia, relatório de progressão das atividades executadas, contendo claramente os serviços prestados;
- l)** Manter, durante a execução do projeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos, necessárias para que todas as tarefas e projetos acordados sejam concluídos com utilização eficiente dos recursos disponíveis;
- m)** Acatar e obedecer às normas de utilização e segurança das instalações;
- n)** Cumprir integralmente as cláusulas contratuais;
- o)** Manter os seus técnicos informados quanto às normas disciplinares da Secretaria Municipal de Defesa Social, exigindo sua fiel observância, especialmente quanto à utilização e segurança das instalações;
- p)** Manter os seus técnicos identificados por crachás, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente aquele que seja considerado inconveniente à boa ordem ou que venha a transgredir as normas disciplinares da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- q)** Comunicar por escrito qualquer anormalidade, prestando ao Departamento de Tecnologia desta prefeitura e Secretaria Municipal de Defesa Social os esclarecimentos julgados necessários;
- r)** Alocar os técnicos conforme especificados neste projeto nas instalações da Secretaria Municipal de Defesa Social;
- s)** Cumprir o cronograma físico de execução, informando prazos e atividades desenvolvidas;
- t)** Participar de todas as fases do projeto;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- u) Garantir Suporte através de e-mail, telefônico, chat online, abertura de chamados pela web e de forma local e presencial pela fabricante do produto ou pela empresa que oferta a solução durante vigência do contrato;
- v) Fornecer licenças, mídias e manuais necessários à instalação dos hardwares e softwares ofertados;
- x) Reuniões trimestrais de avaliação e acompanhamento dos serviços de suporte.

## **15. DAS PENALIDADES**

- a) Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Termo de Referência, serão aplicadas as penalidades previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 77 a 80, 86 e 87 da Lei 8.666/93, garantindo sempre a ampla defesa e o contraditório;
- b) Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá obrigatoriamente, constar justificativa protocolada no Município de Matinhos, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para a execução da entrega do material objeto deste certame;
- c) Se a Contratada incidir condutas previstas na Lei Federal 10.520/2002, a Contratante poderá garantir prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções nos termos definidos no Edital.

## **16. VISTORIA**

**16.1.** Considerando que a visita é relevante para revelar condições que não possam ser expressas de modo claro e específico somente no instrumento convocatório, logo deverá ser realizada obrigatoriamente. Afinal, o objetivo é que qualquer empresa interessada receba informações suficientes sobre o local da realização dos serviços ora licitados, assim, evitando alegações de desconhecimento por fatos ocultados sobre o objeto da licitação que venham influenciar a formulação de suas proposta. Por fim, a exigência de vistoria técnica se justifica em face do local da execução do futuro contrato condicionar a elaboração das propostas precisas. Dessa forma serão evitadas propostas imprecisas e futuros aditamentos motivados pela falta de elementos técnicos e financeiros que a efetiva execução do objeto demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**16.2.** Será emitido Termo de Vistoria pela Secretaria Municipal de Administração que fará parte do rol de documentos de credenciamento, devendo ser agendada através do telefone (41) 3971-6247, com o Diretor Geral de Administração, Sr.º Gilceu Pereira Soutello, que designará o funcionário responsável para proceder a visita juntamente com a empresa.

**16.3.** A Visita Técnica deverá ser realizada por representante da empresa, devidamente identificado.

**16.4.** Caso não haja interesse por parte da empresa na realização da Visita Técnica, a mesma deverá apresentar em substituição ao solicitado no item 16.1 Termo de Pleno Conhecimento e Dispensa de Vistoria conforme **modelo (Anexo XIV)**.

**16.4.1.** Este modelo deverá ser preenchido e utilizado caso a empresa opte pela **DISPENSA** da Vistoria Técnica .

**16.5.** Poderão ser obtidas informações através do e-mail [licitacao@matinhos.pr.gov.br](mailto:licitacao@matinhos.pr.gov.br).

## 17. DOS POSSÍVEIS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO

RELAÇÃO DE POSSÍVEIS PONTOS A SEREM INSTALADOS CÂMERAS E POSTES		
Descrição	Latitude	Longitude
Leitura Placa Caiobá	25°50'54.16"S	48°32'50.03"O
Leitura Placa Caiobá	25°50'53.87"S	48°32'50.33"O
Leitura Placa Entrada Cidade	25°47'57.05"S	48°33'24.51"O
Leitura Placa Entrada Cidade	25°47'57.52"S	48°33'25.52"O
Leitura Placa Av. Paranaguá	25°42'51.97"S	48°28'54.49"O
Leitura Placa Av. Paranaguá	25°42'52.18"S	48°28'53.92"O
Colocar Fixa	25°50'41.47"	48°32'17.80"O
Colocar Fixa	25°49'57.05"S	48°32'12.18"O
Colocar Fixa	25°45'28.01"S	48°30'17.15"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PTZ Hospial	25°49'49.67"S	48°32'37.86"O
PTZ Pico	25°49'6.09"S	48°31'49.08"O
PTZ Junara	25°42'59.38"S	48°28'58.93"O
Colocar Fixa	25°48'52.94"S	48°32'2.65"O
Colocar Fixa	25°48'38.08"S	48°32'33.77"O
Colocar Fixa	25°48'4.75"S	48°31'45.56"O
Colocar Fixa	25°47'56.76"S	48°32'6.21"O
Colocar Fixa	25°47'7.04"S	48°31'16.10"O
Colocar Fixa	25°47'35.18"S	48°31'21.66"O
Colocar Fixa	25°46'40.56"S	48°30'54.70"O
Colocar Fixa	25°45'53.27"S	48°30'39.92"O
Colocar Fixa	25°44'50.49"S	48°30'2.28"O
Colocar Fixa	25°44'9.53"S	48°29'30.78"O
R. ALVORADA X AV ATLÂNTICA	25°50'33.21"S	48°32'21.30"O
R. ALVORADA X AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA	25°50'31.64"S	48°32'34.42"O
AV. ATLÂNTICA X R. JACAREZINHO	25°50'20.08"S	48°32'17.91"O
AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA X R. APUCARANA	25°50'8.79"S	48°32'42.56"O
R. APUCARANA X R REALEZA	25°50'5.66"S	48°32'54.23"O
AV. PARANÁ X RUA MARTINHO RAMOS	25°49'42.35"S	48°33'0.72"O
R. MARTINHO RAMOS X R. JUVÊNIO RAMOS	25°49'30.06"S	48°32'53.00"O
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA - TERMINAL RODOVIÁRIO	25°49'33.64"S	48°32'32.92"O
AV. MARINGÁ - DELEGACIA	25°49'32.95"S	48°32'9.98"O
R. ALBANO MULLER - CÂMARA MUNICIPAL	25°49'6.55"S	48°31'55.09"O
AV. PARANÁ X AV. MARINGÁ	25°49'53.92"S	48°32'22.26"O
RUA DA FONTE X AV ROQUE VERNALHA	25°48'56.69"S	48°32'3.82"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AV. JUSCELINO K DE OLIVEIRA X R DA FONTE	25°49'0.30"S	48°32'17.85"O
AV. PARANAGUÁ X AV. CURITIBA	25°48'36.45"S	48°31'57.59"O
AV. CURITIBA X R IRATI	25°48'37.83"S	48°32'22.45"O
AV. CURITIBA X R JACAREZINHO	25°48'39.07"S	48°32'45.44"O
R MOREIRA SALES X R IRATI	25°48'11.37"S	48°32'10.91"O
AV. DR. ARTHUR ZANLUTTI X R SANTA RITA DE CASSIA	25°48'55.52"S	48°32'38.71"O
R TRÊS X R HORÁCIO ALVES	25°48'52.34"S	48°32'34.53"O
AV. CURITIBA X AV JOSÉ ARTHUR ZANLUTTI	25°48'40.80"S	48°33'5.94"O
AV. MOREIRA SALES X R NOSSA SENHORA APARECIDA	25°48'12.85"S	48°32'48.58"O
AV. ARTHUR ZANLUTTI	25°48'31.18"S	48°33'11.19"O
AV. ARTHUR ZANLUTTI X R MOREIRA SALES	25°47'57.33"S	48°33'24.70"O
Colocar 2 fixas no Super Poste da Prefeitura	25°49'18.45"S	48°32'25.28"O
FIXA TRAPICHE PRAIA MANSA	25°50'59.62"S	48°32'45.70"O
CAIXA ECONÔMICA	25°48'57.72"S	48°32'5.81"O
DIVISA MUNICÍPIO	25°42'55.41"S	48°28'45.88"O
DIVISA MUNICÍPIO	25°42'46.92"S	48°29'4.90"O
DIVISA MUNICÍPIO	25°42'51.41"S	48°28'54.56"O
Colocar uma fixa na Praça	25°50'45.49"S	48°32'28.75"O
Colocar uma Fixa	25°48'58.45"S	48°32'3.77"O
Marcador sem título	25°44'16.68"S	48°30'9.37"O
Polícia Militar	25°49'42.54"S	48°32'33.44"O



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO II**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na cidade de \_\_\_\_\_ à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_.

**1. DO OBJETO – (Descrição)**

**1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**1.1** O valor global da nossa proposta é R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 01					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Disponibilização de hardware e software para gerenciamento e gravação em rede no Centro de Controle e Operações, CCO, de imagens até HD, 1080 pixel, com capacidade de 08 Tera Byte (TB) de armazenamento, e acesso via aplicativo ou browser, até 64 câmeras IP/ HD e cerca de 12 dispositivos de gravação de vídeo digital (xDVR), com capacidade máxima de 32 câmeras, incluindo nobreak. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
LOTE 02					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	15	SVÇ	Disponibilização de canal(is) de vídeo monitoramento IP por câmera bullet fixa. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

					TOTAL	
<b>LOTE 03</b>						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL	
01	15	SVÇ	Disponibilização de canal de vídeo monitoramento IP por câmera PTZ II. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.			
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.			
					TOTAL	
<b>LOTE 04</b>						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL	
01	6	SVÇ	Disponibilização de canais de leitura(s) automática(s) de placas por canal IP de vídeo monitoramento por câmera LPR.			
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.			
					TOTAL	
<b>LOTE 05</b>						
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL	
01	18	SVÇ	Disponibilização de canais de captação de			



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			áudio, através da câmera, em alguns casos com necessidade de conexão de componente externo. Canais de captação de áudio composto por um microfone do tipo condensador banda de áudio de 300 Hz até 5000Hz. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 06</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	18	SVÇ	Disponibilização de canais de emissão de áudio, para emitir sons através do sistema de transmissão de áudio da câmera, e em alguns casos, sendo necessária a instalação de componente externo.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 07</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de contagem de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo mesmo em condições difíceis alcançar com precisão de contagem de 98%.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	SVÇ	Disponibilização de canais de captação de áudio, através da câmera, em alguns casos com necessidade de conexão de componente externo. Canais de captação de áudio composto por um microfone do tipo condensador banda de áudio de 300 Hz até 5000Hz. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 08</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de estatística de permanência de pessoas por canal IP de vídeo monitoramento.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 09</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL

Página 73 de 99 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – PMM



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

01	2	SVÇ	Disponibilização de canal de contagem de veículos por canal IP de vídeo monitoramento em locais com canalização e acessos, permitindo em condições de temperatura e umidade precisão mínima de 98% de sucesso. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
2	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 10</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	6	SVÇ	Disponibilização de monitor para a visualização de imagens Full HD, dotado de CPU, que possibilita o processamento distribuído dentro do CCO, bem como em bases. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 11</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	3	SVÇ	Disponibilização de estação de trabalho ultratop Windows completa de tamanho compacto, composta por 02 portas USB, 01 porta HDMI, 01 porta Ethernet, 01 conexão para entrada e saída de áudios, mouse, e teclado, incluindo nobreak; Estação de trabalho ultra top, com CPU dotada de processador, memória e disco rígido e demais periféricos.As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 12</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	1	SVÇ	Disponibilização de Data Center em nuvem, de 32 Terabytes (TB), em dispositivo de armazenamento tipo storage, sendo que durante os 90 dias corridos subsequentes à gravação das imagens às mesmas estarão disponíveis para acesso e pesquisa direta, através de usuário e senha, via aplicativo ou browser, depois destes 90 dias corridos as imagens serão subscritas sucessivamente por imagens mais recentes. As condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) equipamento(s) e sistemas, instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

			conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 13</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	15	SVÇ	Disponibilização de Solução de mídia, autoatendimento, segurança e monitoramento, destinada a facilitar o acesso das pessoas a estes serviços, permitindo a comunicação com o CCO (Centro de Controle Operacional).		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 14</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
01	15	UND	Poste de conicidade reduzida, altura de 25m e resistência de 1000daN com dimensões de topo em 230 mm. Material metálico e pintado, resistente a intempéres, para uso em conjunto de monitoramento por câmeras.		
02	12	MÊS	Valor mensal referente a serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, referente ao item acima, pertencentes aos sistema de monitoramento. Inclui serviços de limpeza, regulagens, teste e ajustes, além de possíveis substituições caso seja necessário. Demais características conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 15</b>					
<b>ITEM</b>	<b>QTD</b>	<b>UNID</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIT</b>	<b>TOTAL</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01	100	HRS	Mão de obra civil formada por equipe composta de engenheiro, mestre de obra, pedreiro e auxiliar de serviços gerais, com o intuito de realizar serviços e reparos pertinentes a solução de monitoramento via câmeras. Os serviços serão conforme a necessidade durante a execução do monitoramento, observando as condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) material (is), instalação e manutenção descritos conforme termo de referência		
				<b>TOTAL</b>	
<b>LOTE 16</b>					
ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
01	300	HRS	Mão de obra de eletroeletrônica em equipe-hora, formada por engenheiro, analista, técnico e auxiliar técnico, de forma a promover atividades de serviços especializados de elétrica, eletrônica, tecnologia da informação e comunicação. Os serviços serão conforme a necessidade durante a execução do monitoramento, observando as condições de fornecimento e disponibilização, bem como todas as características do(s) material (is), instalação e manutenção descritos conforme termo de referência.		
				<b>TOTAL</b>	

## 2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS

**2.1 - Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias.

**2.2 - Prazo de execução:** O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte) dias após emissão da Nota de Empenho.

**2.3 - Pagamento:** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

**2.4.** Deverá ser apresentado juntamente a proposta comercial da empresa, marca, modelo, catálogo, folder ou folheto, de todos os equipamentos propostos onde conste de maneira clara as características do objeto cotado. Em se tratando de catálogo, folder ou folheto originários da internet, **deverá constar o respectivo endereço eletrônico para conferência.**

**2.5 - Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.

**2.6 - Declara, outrossim, que o material ofertado está de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.**

Assinatura e identificação

(representante legal/procurador da licitante / Nome/RG/CPF/Cargo-Função)

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

**Prezados Senhores:**

\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_ por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, declara que “Atende Plenamente” aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019 - PMM**

Página 79 de 99 – referente ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019 – Processo nº 008/2019 – PMM

Rua Pastor Elias Abrahão, 22 Fone: (41) 3971-6003/6012/6140  
CEP 83.260-000 - Matinhos – Paraná - Brasil  
licitacao@matinhos.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO  
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, está enquadrada na categoria \_\_\_\_\_ (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, .....

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**

(ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)

(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CPF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

A (empresa) \_\_\_\_\_ estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_,

Declaro, sob pena da lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

**ANEXO – VII – DECLARAÇÃO ANTICORRUPÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu Representante legalmente constituído, DECLARA, sob as penas da lei: Que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto do presente contrato, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições destas Regras Anticorrupção, por si e por seus administradores, diretores, funcionários e agentes, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome. Que se obriga a conduzir suas práticas comerciais, durante a consecução do presente Contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis. Que na execução desta Ata, nem a empresa nem qualquer de seus diretores, empregados, agentes ou sócios agindo em seu nome, devem dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem as Regras Anticorrupção A empresa, por si e por seus administradores, diretores, empregados, agentes, proprietários e acionistas que atuam em seu nome, concorda que contratada ou sua cliente final terão o direito de realizar procedimento de auditoria para certificar-se da conformidade contínua com as declarações e garantias dadas neste ato, mediante notificação prévia, e que deve cooperar plenamente em qualquer auditoria realizada nos termos desta Declaração. Declara neste ato que: (a) não violou, viola ou violará as Regras Anticorrupção; (b) tem ciência que qualquer atividade que viole as Regras Anticorrupção é proibida e que conhece as consequências possíveis de tal violação, inclusive a possibilidade de rescisão motivada imediata do presente contrato, independentemente de qualquer notificação, observadas as penalidades devidas, inclusive as do Decreto Municipal nº 063/2018.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal ou procurador



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

ANEXO – VIII – MODELO DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, **CRENCIA** o (a) Senhor (a) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (CARGO), portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM, PROCESSO Nº 008/2019**, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**Obs.: Documentos a serem apresentados**

- a) Em caso de firma individual, o registro comercial;
- b) Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
- c) Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL

\_\_\_\_\_ (nome da empresa), com sede na \_\_\_\_\_ (endereço da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, licitante no certame acima destacado, promovido pela Prefeitura Municipal de Matinhos, DECLARA, por meio de seu representante legal infra-assinado, Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, que se encontra em situação regular perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Seguridade Social (FGTS e FEDERAL), bem como atende a todas as demais exigências de habilitação constantes do edital próprio.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO X - MINUTA**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**  
**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO DO NEPOTISMO**

(Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ..nº \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ sediada à (endereço completo),  
\_\_\_\_\_ declara para os  
devidos fins que:

- a) tem conhecimento do Decreto n.º 7.203 de 4 de Junho de 2010 que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- b) em cumprimento ao Decreto 7.203 de 04 de junho de 2010, não contrata e não contratará, durante toda a vigência do contrato, familiar de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança e que preste serviço nesta entidade; e
- c) considera “familiar” o cônjuge, o companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XI - MINUTA  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM**

**PROCURAÇÃO**

A empresa (-----), inscrita no CNPJ sob nº (-----  
-----), com sede na (-----), na cidade de (-----)  
Estado (-----), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com  
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s)  
Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto a PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MATINHOS – PR, praticar os atos necessários para representar a outorgante na  
licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 005/2019 - PMM, usando dos  
recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para  
desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais  
condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar  
contratos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com  
ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
(Nome e número da identidade do declarante)

(representante legal da empresa)

**RECONHECER FIRMA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XII - MINUTA

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM

DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

QUOCIENTE DE LIQUIDEZ CORRENTE E GRAU DE ENDIVIDAMENTO

a) ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE

QLC= Ativo circulante

Passivo circulante

b) ÍNDICE DE GRAU DE ENDIVIDAMENTO

QGE= Passivo Circ. + Exig. Lgo Prazo

Ativo Total

Local, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)

**a) OBS.: devidamente assinado pelo representante legal da empresa e pelo contador da empresa, com o nº do CRC do mesmo. Os valores apresentados devem ser os mesmo constantes no balanço.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XIII**

**DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Razão social da empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

**Declaro que vistoriei** minuciosamente os locais para a prestação dos serviços constantes no objeto do **Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2019 - PMM, PROCESSO Nº 008/2019**, e tomei conhecimento das reais condições de execução dos serviços, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
NOME e Assinatura do representante legal

ou procurador da empresa

RG nº.....

CPF nº .....

\_\_\_\_\_  
NOME e Assinatura do funcionário (a) responsável pela condução da visita

RG nº.....

CPF nº .....



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XIV**

**TERMO DE PLENO CONHECIMENTO E DISPENSA DE VISTORIA**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_/0001-\_\_, estabelecida sito a Rua/Av./etc... \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, através de seu representante legal Srº (a) \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, DECLARA PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, que possui pleno conhecimento dos locais onde serão executados os serviços referentes ao Pregão Presencial para Registro de Preços nº 005/2019, Processo nº 008/2019, e de suas peculiaridades, e que OPTOU pela dispensa na Vistoria Técnica referente ao Pregão acima mencionado, não podendo alegar futuramente desconhecimentos das condições do local, em favor de eventuais pretensões de acréscimo dos preços propostos.

---

**Nome do representante legal**

**CPF nº:**

**RG nº:**

**Em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2019.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**ANEXO XV – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM**

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome, Especialidade, CREA

Data do registro

Assinatura do responsável técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

(carimbo, nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

ANEXO XVI – MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2019 - PMM.  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM  
PROCESSO Nº 008/2019 - PMM

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de 2019, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Ruy Hauer Reichert, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº 795.304-6 PR e CPF sob nº 354.262.099-87, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata, DENOMINAÇÃO SOCIAL \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua (Avenida) \_\_\_\_\_, nº \_\_, \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

**1. OBJETO**

1.1. O objeto deste procedimento de licitação é o registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MONITORAMENTO ELETRÔNICO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA EM REGIME DE COMODATO E FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA**, com as



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

características e especificações constantes do **Anexo I** do Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses.

**1.1.1.** A(s) quantidade(s) indicada(s) no **Anexo I** representa estimativa de consumo anual, sem que haja obrigação de contratação total.

**1.2.** Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**1.3.** O prazo de execução será de até 120 (cento e vinte dias), após emissão da Ordem de Serviço.

**1.4.** A CONTRATANTE poderá entrar em contato com a CONTRATADA via telefone ou web 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para relatar um problema na execução do objeto ou inconsistência de equipamento e para fornecer informações sobre avaliação inicial ou nível de severidade.

## 2. RECURSOS FINANCEIROS

**2.1.** As despesas com a presente contratação correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

<b>Secretaria:</b>	<b>13 Secretaria Municipal de Defesa Social</b>		
<b>Unidade:</b>	13.01 Defesa Social e Antidrogas		
<b>Funcional Programática:</b>	06.182.0115.2061		
<b>Projeto/Atividade:</b>	Manutenção das Atividades da Secretaria da Defesa Social		
<b>Reduzido:</b> 5863	<b>Categoria Econômica:</b>	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
<b>Desdobramento Reduzido</b>	5864	33.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
	5865	33.90.39.20.00	Manutenção e Conservação de Bens Móveis de Outras Naturezas
<b>Fonte de Recurso:</b>	002		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

### 3. VALOR MÁXIMO

3.1. Fixado o valor máximo global de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_).

3.1.1 O valor por item, descrito no **Termo de Referência**, é o valor máximo que o Município se limita a pagar por cada item.

### 4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a Detentora a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (FEDERAL/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável. As notas fiscais deverão ser encaminhadas às Secretarias solicitantes, conforme constante na Nota de Empenho.

4.2. A Detentora ficará obrigada a emitir Nota Fiscal Eletrônica para pagamento do objeto desta licitação.

4.3. Os pagamentos serão efetuados **através depósito em conta corrente vinculado ao CNPJ da Detentora**, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento, e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

4.4. Havendo erro na Nota Fiscal Eletrônica - NFE ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a Detentora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer tipo de ônus para a Prefeitura de Matinhos.

4.5. Caso haja documentos faltantes ou incorretos não será iniciado a contagem do prazo para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**4.6.** Quando constatado qualquer irregularidade na Nota Fiscal ou equivalente, será solicitada a Detentora carta de correção, caso não caiba, a nota fiscal será devolvida a Detentora para substituição, sendo o prazo de pagamento reiniciado após a entrega da Nota Fiscal substituta.

## 5. FISCALIZAÇÃO

**5.1.** O funcionário responsável pela fiscalização desta Ata de Registro de Preços deverá anotar em registro próprio e notificar a Contratada, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições e falhas no decorrer da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção e solução, observando na integralidade as disposições contidas no decreto municipal nº 249/2018;

**5.1.1** As sanções administrativas devem ser aplicadas em procedimento administrativo **autônomo** em que se assegure ampla defesa.

**5.2.** Fica designada a comissão de fiscalização conforme Decreto Municipal nº 028/2019, que será responsável pela fiscalização e entrega do objeto da presente ata.

## 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

**6.1.** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, a Detentora terá seu Registro de Preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- d) Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; e
- e) Impedidas de licitar e contratar com a Administração (Federal, Estadual ou Municipal), nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

**6.2.** Independentemente das previsões retro indicadas, a Detentora poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**6.3.** O fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e nesta própria ata.

**6.4.** A Prefeitura de Matinhos efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

## **7. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA**

**7.1.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 – PMM;

**7.2.** As irregularidades deverão ser sanadas de imediato para que não haja prejuízos a realização do evento, sob pena de aplicação das penalidades legais;

**7.3.** A detentora desta Ata de Registro de Preços obriga-se a fornecer o objeto a que se refere ao Termo de Referência e edital do Pregão supracitado, de acordo estritamente com as especificações aqui descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações;

**7.4.** Elaborar e apresentar ao Departamento de Tecnologia deste município, relatório de progressão das atividades executadas, contendo claramente os serviços prestados;

**7.5.** Cumprir em sua integralidade o disposto no Termo de Referência do Pregão Presencial par Registro de Preços nº 005/2019.

## **8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**8.1.** No caso de não cumprimento do prazo de entrega/execução do objeto fixado no item 1 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

a 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), podendo a reiteração ou continuidade da recusa da entrega/execução do objeto/serviço levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

**8.2.** Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento), sobre o valor total do objeto adjudicado.

**8.3.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista nos itens 8.1 e 8.2;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**8.4.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste item poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado.

**8.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item anterior poderão também ser aplicadas à(s) empresa(s) ou aos profissionais que, em razão dos contratos regidos por esta Lei:

I - tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados

**8.6.** Todos os responsáveis deverão agir observando e aplicando integralmente o conteúdo da Política Antissuborno e Anticorrupção (Lei 12.846/13) e da Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/92) e ainda o Decreto Municipal nº063/2018.

## **9. RESCISAO CONTRATUAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

9.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

9.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei n. 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, incisos I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada.

## 10. VALIDADE

10.1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de **12 (doze) meses, contados da data de assinatura.**

## 11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. O reequilíbrio econômico - financeiro será realizado entre o contratante e o representante da Secretaria. Este que deverá ser devidamente comprovado/documentado pelo solicitante.

11.2.1. Não será admitido o reequilíbrio econômico financeiro relativo aos **preços registrados** em função de alta de inflação.

11.3. As inclusões ou alterações de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO", que integrarão a Ata para todos os fins e efeitos de direito.

11.4. Durante o prazo de validade do Registro de Preços, a empresa detentora da Ata poderá ser convidada a firmar Contrato de fornecimento, observadas as condições fixadas no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente (Art. 57 da Lei 8.666/93).

## 12. NOTIFICAÇÕES

12.1. Toda e qualquer notificação extrajudicial relativa a presente a contratação poderá ser realizada, tanto via postal, com aviso de recebimento, no endereço da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

Detentora, como via endereço eletrônico do representante legal da Detentora, este que também será encaminhado com aviso de recebimento.

**12.2.** A Detentora deverá informar à Prefeitura se alterar seu endereço ou e-mail de contado, previamente informados.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS serão regidos pela lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor, assim como o Código do Consumidor.

**13.2.** Não será permitida a subcontratação do objeto deste contrato.

**13.3.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**13.4.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

**13.5.** Para dirimir questões decorrentes deste Edital fica eleito o Foro da Comarca de Matinhos-PR, com renúncia expressa a qualquer outro.

Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Ruy Hauer Reichert, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr.(a) \_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**Gestor da Ata**

**(RAZÃO SOCIAL)**

(Nome do Representante Legal)  
CPF nº \_\_\_\_\_  
Representante Legal  
**Detentora da Ata**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF